



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - COMAP

## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

### 1. Resumo do Objeto

Aquisição de materiais de consumo para as seguintes ND's: **30.19** - MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM, **30.20** - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, **30.21** - MATERIAL DE COPA E COZINHA, **30.22** - MATERIAL DE LIMP. PROD. HIGIENIZACAO, **30.25** - MANUTENÇÃO DE BENS por meio de **Pregão Eletrônico (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)** visando: a reposição de estoque e o atendimento das necessidades ordinárias de todas as unidades desse TRE-PE referente ao **exercícios 2022 (uso ordinário e de eleição)**.

### 2. Unidade Demandante

SEAL/COMAP/SA.

### 3. Justificativa da Contratação

#### 3.1 Justificativa:

- A aquisição dos itens se destina à reposição de estoque dos materiais de consumo utilizados pelas unidades administrativas e cartorárias, de uso ordinário e para uso nos preparativos das eleições, bem como em atendimento às demandas apontadas pela AVALIAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2020, SEI nº 0012716-06.2021.6.17.8000;
- Na aquisição dos itens 01 a 04 foi considerada a dificuldade na aquisição junto aos fornecedores e por se tratar de um item estratégico, que não pode ficar desabastecido;
- A aquisição do **item 01 a 04, 06, 08, 09, 11, 12 e 15** se destina ao uso pelo almoxarifado para embalagens;
- A aquisição do **item 18 e 19** se destina ao uso pela Presidência do TRE-PE;
- A aquisição dos **itens 05, 07, 10, 18 e 19** se destinam ao uso pelas unidades cartorárias do TRE-PE;
- A aquisição do **item 20 (faqueiro)** se destina ao uso no Pleno do TRE-PE e Gabinetes dos Desembargadores;
- A aquisição do **item 28 (REMOVEDOR À BASE DE SOLVENTE)** se destina ao uso pela SEGEL;
- A aquisição dos **itens 22 e 27 (coador e bacia)** se destinam ao uso pela SESEC;
- A aquisição dos **itens 36 a 37**:

Diante da ocorrência da pandemia do COVID-19 e a vigência de novos protocolos de segurança e saúde para o enfrentamento da doença, a aquisição destes materiais se destinam para a realização de descarte adequado dos resíduos com potencial risco biológico, visando evitar o contágio e mitigar os riscos de contaminação a que estarão expostos os servidores, colaboradores, terceirizados, magistrados e público em geral, quando da ocasião do retorno das atividades presenciais.

As lixeiras com tampa e pedal são as recomendadas para uso em banheiros e nos pontos de descarte de EPIs (luvas e máscaras).

As quantidades solicitadas visam suprir a demanda de reposição e novas instalações em locais onde não haja lixeiras. Deverão passar a constar como item de estoque para atender as solicitações na rotina do serviço; e à quantidade calculada, deverá ser acrescido o equivalente a 15%, para substituição por quebra, tendo em vista a fragilidade da mecânica de levantamento de tampa por sistema de pedal.

Resultados esperados: Servidores, colaboradores, terceirizados, magistrados e público em geral protegidos; diminuição de riscos à saúde.

A aquisição é justificada devido à **excepcionalidade** da situação e a **necessidade premente de aquisição dos materiais de segurança e saúde para o atendimento seguro e a contento nas dependências do TRE.**

- A aquisição dos itens 43 e 44 se destinam ao uso da SECERI;
- A aquisição dos demais itens **demais itens** se destinam a todas as unidades do TRE-PE;

#### 3.2 Últimas Contratações:

- Exercício 2018: SEI nº 0026416-88.2017.6.17.8000 - SRP
- Exercício 2018: SEI nº 0032343-35.2017.6.17.8000 - PREGÃO CONVENCIONAL
- Exercício 2019: SEI nº 0026255-78.2017.6.17.8000 - SRP
- Exercício 2019: SEI nº 0036518-38.2018.6.17.8000 - PREGAO - guardanapo
- Exercício 2019: SEI nº 0036223-98.2018.6.17.8000 - SRP - ANEXADO SO SEI Nº 0035997-93.2018.6.17.8000
- Exercício 2019: SEI nº 0036431-82.2018.6.17.8000 - PREGÃO CONVENCIONAL
- Exercício 2019: SEI nº 0035997-93.2018.6.17.8000 - PREGÃO CONVENCIONAL
- Exercício 2020: SEI nº 0020962-25.2020.6.17.8000 - COMPRA DIRETA (caixa de papelão 30 x 30 x 30)
- Exercício 2020: SEI nº 0025431-51.2019.6.17.8000 - SRP
- Exercício 2020: SEI nº 0008449-25.2020.6.17.8000 - COMPRA DIRETA
- Exercício 2020: SEI nº 0025118-90.2019.6.17.8000 - PREGÃO CONVENCIONAL
- Exercício 2021: SEI nº 0026009-77.2020.6.17.8000 - SRP
- Exercício 2021: SEI nº 0025963-88.2020.6.17.8000 - PREGÃO CONVENCIONAL
- Exercício 2021: SEI nº 0007651-64.2020.6.17.8000 - SRP

#### 3.3 Histórico do Consumo:

O histórico do consumo e demais informações apresentam-se de acordo com disposto em:

- Relatório Histórico de Consumo - ND 30.19 (1603387)
- Relatório Histórico de Consumo - ND 30.20 (1603392)
- Relatório Histórico de Consumo - ND 30.21 (1603397)
- Relatório Histórico de Consumo - ND 30.22 (1603399)

### 3.3.1 Critérios para dimensionamento dos quantitativos:

Para dimensionar os quantitativos dos itens a serem adquiridos, foram levados em consideração alguns critérios os quais informo abaixo:

- O critério para dimensionamento dos quantitativos dos itens a serem adquiridos no certame em tela se baseou no consumo histórico do consumo dos materiais;
- Em relação a todos os itens, não foram considerados os estoques destes materiais existentes nas unidades, mas apenas o estoque existente na SEAL, pois estes materiais são enviados de acordo com os respectivos quantitativos de seções eleitorais e passam por criteriosa análise de forma a evitar a criação de estoques locais;
- **Possibilidade de 2º turno** - historicamente, em eleições gerais, há uma maior probabilidade de eventual 2º turno de votação. Sendo assim, alguns quantitativos foram estimados para ambos os turnos ou de acordo com percentual específico;
- De acordo com as demandas apontadas pela AVALIAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2020, SEI nº 0012716-06.2021.6.17.8000;

### 3.3.2 Itens:

#### 01 - CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM TAM P:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	1800	Unidades
2017	960	Unidades
2018	900	Unidades
2019	0	Unidades
2020	530	Unidades

- **Consumo Médio Anual** =  $(1800 + 960 + 900 + 530) / 04 \implies 1048$  Unidades/ano;
- Consumo Médio Mensal =  $\text{Consumo Médio Anual} / 12 \implies 1048 / 12 \implies 87$  Unidades/mês
- Considerando que o saldo total é de 1720 Unidades;
- Cobertura de Estoque =  $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio Mensal} \implies 1720 / 87 \implies 19$  meses
- Considerando a dificuldade na aquisição junto aos fornecedores e por se tratar de um item estratégico;
- Considerando a adoção de SRP, o consumo médio mensal de 1048 unidades, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno, provável remessa de EPIS e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 1.500 unidades**

#### 02 - CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM - TAM QUADRADA

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	0	Unidades
2017	0	Unidades
2018	0	Unidades
2019	0	Unidades
2020	22500	Unidades

- Caixa adquirida em 2020 para transporte de EPIS;
- **Consumo Médio Anual** = 22500 Unidades/ano;
- Consumo Médio Mensal =  $\text{Consumo Médio Anual} / 12 \implies 22500 / 12 \implies 1875$  Unidades/mês
- Considerando que o saldo total é de 260 Unidades;
- Cobertura de Estoque =  $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio Mensal} \implies 260 / 1875 \implies 0$  meses;
- Estas caixas serão utilizadas para ordinárias;
- Considerando a dificuldade na aquisição junto aos fornecedores e por se tratar de um item estratégico;
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno, provável remessa de EPIS e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 1.500 unidades**

#### 03 - CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM - TAM G

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	260	Unidades
2017	680	Unidades
2018	700	Unidades
2019	375	Unidades
2020	800	Unidades

- Consumo Médio Anual =  $(260+680+700+375+800) / 5 \implies 1035$  Unidades/ano;
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12  $\implies 1035 / 12 \implies 86$  Unidades/mês
- Considerando que o saldo total é de 1440 Unidades;
- Cobertura de Estoque =  $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio Mensal} \implies 1440 / 86 \implies 16$  meses ;
- Considerando a dificuldade na aquisição junto aos fornecedores e por se tratar de um item estratégico;
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno, provável remessa de EPIS e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 1.000 unidades**

#### 04- CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM - TAM RETANGULAR

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	0	Unidades
2017	0	Unidades
2018	0	Unidades
2019	0	Unidades
2020	0	Unidades

- Caixa nunca adquirida;
- Considerando que o saldo está zerado;
- Cobertura de Estoque está zerada;
- Considerando a dificuldade na aquisição junto aos fornecedores e por se tratar de um item estratégico;
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno, provável remessa de EPIS e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 1.000 unidades**

#### 05 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM,

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	7154	Rolo
2017	722	Rolo
2018	10308	Rolo
2019	609	Rolo
2020	15504	Rolo

- Consumo Médio Anual (anos eleitorais) =  $(7154+ 10308+ 15504) / 03 \implies 10.989$  Rolos/ano;
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12  $\implies 10.989 / 12 \implies 916$  Rolos/ mês
- Considerando que o saldo total em estoque é de 1261 unidades;
- Cobertura de Estoque =  $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio Mensal} \implies 1261 / 916 \implies 12$  meses;
- Considerando que em 2020 se utilizou 15.504 rolos
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno, provável remessa de EPIS e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 14.000 (doze mil) Rolos**

#### 06 - FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	1938	Rolo
2017	1024	Rolo
2018	1576	Rolo
2019	916	Rolo
2020	2475	Rolo

- Consumo Médio Anual (anos eleitorais) =  $(1938+ 1576+ 2475) / 03 \implies 1996$  Rolos/ano;
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12  $\implies 1996 / 12 \implies 166$  Rolos/ mês
- Considerando que o saldo total em estoque é de 613 unidades;
- Cobertura de Estoque =  $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio Mensal} \implies 613 / 166 \implies 3$  meses
- Considerando que em 2020 se utilizou 2.475 rolos;
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno, provável remessa de EPIS e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 4.000 (quatro mil) Rolos**

#### 07 - PAPEL EMBRULHO FOLHA FOLHA, EM PAPEL KRAFT:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016		
2017		
2018		
2019		
2020		

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	6705	Folha
2017	565	Folha
2018	9360	Folha
2019	510	Folha
2020	8310	Folha

- **Consumo Médio Anual (anos eleitorais) = (6705+ 9360+ 8310) / 03 ==> 8.125 Folha/ano;**
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 ==> 8125 / 12 ==> 677 Folha/ mês
- Considerando que o saldo total em estoque é de 2995unidades;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Total ) / Consumo Médio Mensal ==> 2995 / 677 ==> 4 meses
- Considerando que em 2020 se utilizou 8125 folhas ;
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno, provável remessa de EPIS e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 12.000 (doze mil) Folhas**

#### 08 - SACO PLÁSTICO ESTRELADO (FUNDO ESTRELA) TRANSPARENTE:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	0	Bobina c/ 500
2017	0	Bobina c/ 500
2018	0	Bobina c/ 500
2019	0	Bobina c/ 500
2020	0	Bobina c/ 500

- Material nunca adquirida;
- Considerando que o saldo está zerado;
- Considerando que NÃO há aquisição pendente ;
- Cobertura de Estoque está zerada;
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno, provável remessa de EPIS e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 70 Bobinas com 50/sacos**

#### 09 - EMBALAGEM PLÁSTICA NA FORMA DE SACO, TRANSPARENTE:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	7660	Unidade
2017	3100	Unidade
2018	5940	Unidade
2019	740	Unidade
2020	1500	Unidade

- **Consumo Médio Anual (anos eleitorais) = (7660+ 3100+ 5940+740+1500) / 05 ==> 3788 unidades / ano;**
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 ==> 3788 / 12 ==> 315 Unidade/ mês
- Considerando que o saldo total em estoque é de 4.140 Unidades;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Total ) / Consumo Médio Mensal ==> 4141 / 315 ==> 13 meses
- Considerando que em 2018 se utilizou 5940 unidades;
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno, provável remessa de EPIS e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 4.000 unidades**

#### 10 - FITILHO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	89	Rolo
2017	19	Rolo
2018	59	Rolo
2019	16	Rolo
2020	44	Rolo

- **Consumo Médio Anual (anos eleitorais) = (89 + 59 + 44) / 03 ==> 64 Rolos/ano;**
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 ==> 64 / 12 ==> 5 Rolos/ mês
- Considerando que o saldo total em estoque é de 120 unidades;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Total ) / Consumo Médio Mensal ==> 120 / 5 ==> 23 meses
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno, provável remessa de EPIS e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 100 (cem) Rolos**

### 11 - PAPEL EMBRULHO EM PAPEL KRAFT RECICLADO (PAPEL MADEIRA):

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	4	Bobina
2017	3	Bobina
2018	1	Bobina
2019	0	Bobina
2020	0	Bobina

- Consumo Médio Anual** =  $(04 + 03 + 01 + 0 + 0) / 03 \implies 3 \text{ Bobinas/ano};$
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12  $\implies 03 / 12 \implies 0,25 \text{ Bobinas/mês}$
- Considerando que o saldo atual está zerado;
- Cobertura de Estoque está zerada;
- Considerando a adoção de SRP, que o consumo anual é de 03 (duas) unidades, que a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno, provável remessa de EPIS e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 05 ( cinco) Bobinas**

### 12 - PLÁSTICO BOLHA SIMPLES (POLIBOLHA):

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	64	Metro
2017	64	Metro
2018	132	Metro
2019	124	Metro
2020	0	Metro

- Não houve consumo em 2020 devido ao saldo zerado;
- Consumo Médio Anual =  $(64 + 64 + 132 + 124) / 04 \implies 96 \text{ Metros/ano};$
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12  $\implies 96 / 12 \implies 8 \text{ metros /mês}$
- Considerando que o saldo atual está zerado;
- Considerando que não há aquisição pendente;
- Cobertura de Estoque está zerada;
- Considerando que a bobina possui 100 metros;
- Considerando a adoção de SRP, que o consumo anual é de 96 metros, que a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno, provável remessa de EPI's e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 04 ( quatro) bobinas**

### 13 - TOALHA DE ROSTO/MÃO:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	51	Unidades
2017	52	Unidades
2018	56	Unidades
2019	103	Unidades
2020	47	Unidades

- Consumo Médio Anual** =  $(51+ 52+ 53+ 103 + 47) / 05 \implies 66 \text{ Unidades/ano};$
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12  $\implies 66 / 12 \implies 5 \text{ Unidades/mês}$
- Considerando que o saldo total é de 90 Unidades;
- Cobertura de Estoque =  $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio Mensal} \implies 90 / 5 \implies 18 \text{ meses}$
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 150 unidades**

### 14 - COPO DESCARTÁVEL, EM PAPEL CARTÃO,

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	0	pacote com 50
2017	0	pacote com 50
2018	0	pacote com 50
2019	0	pacote com 50
2020	0	pacote com 50

- Material nunca consumido;
- Considerando que o saldo é de 500 pacotes
- Será considerada a mesma estimativa da ASCAI para aquisição em 2020, que foi de 2.000, descontando o saldo atual de 500 pacotes;
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 1.500 pacotes c/50;**

#### 15 - GARRAFÃO PLÁSTICO:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	77	Unidades
2017	13	Unidades
2018	27	Unidades
2019	193	Unidades
2020	81	Unidades

- Consumo Médio Anual =  $(77+ 13+ 27+ 193+ 81) / 05 \implies 78$  Unidades/ano;
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12  $\implies 78 / 12 \implies 7$  Unidades/mês
- Considerando que o saldo é de 102 Unidades;
- Cobertura de Estoque =  $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio Mensal} \implies 102 / 7 \implies 14$  meses
- Considerando que há previsão de expandir o fornecimento para todo o Estado;
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 400 unidades**

#### 16 - GUARDANAPO DE PAPEL:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	101	pacotes
2017	118	pacotes
2018	72	pacotes
2019	70	pacotes
2020	43	pacotes

- **Consumo Médio Anual** =  $(101+ 118+ 72+ 70+ 43) / 05 \implies 81$  pacotes/ano;
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12  $\implies 81 / 12 \implies 7$  pacotes/mês
- Considerando que o saldo total é de 172 pacotes;
- Cobertura de Estoque =  $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio Mensal} \implies 172 / 7 \implies 24$  meses
- Considerando que haverá maior consumo por conta da pandemia;
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 100 unidades**

#### 17 - PANO DE PRATO, (OU PANO DE COPA):

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	219	unidades
2017	172	unidades
2018	204	unidades
2019	224	unidades
2020	110	unidades

- **Consumo Médio Anual** =  $(219+ 172+ 204+ 224+ 110) / 05 \implies 186$  unidades/ano;
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12  $\implies 186 / 12 \implies 15$  unidades/mês
- Considerando que o saldo total é de 95 unidades;
- Cobertura de Estoque =  $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio Mensal} \implies 95 / 15 \implies 6$  meses
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 400 unidades**

#### 18 - XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	24	unidades

2017	76	unidades
2018	12	unidades
2019	6	unidades
2020	6	unidades

- Consumo Médio Anual =  $(24 + 76 + 12 + 6 + 6) / 05 \implies 25$  unidades/ano;
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12  $\implies 186 / 12 \implies 2$  unidades/mês
- Considerando que o saldo total é de 118 unidades;
- Cobertura de Estoque =  $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio Mensal} \implies 118 / 2 \implies 59$  meses
- Considerando que estão sendo enviados 4 xicaras para cada zona eleitoral, totalizando 488 xicaras, portanto haverá necessidade de substituição;**
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo::

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 360 unidades**

#### 19 - TAÇA PARA ÁGUA:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	54	unidades
2017	46	unidades
2018	196	unidades
2019	128	unidades
2020	7	unidades

- Consumo Médio Anual =  $(54 + 46 + 196 + 128 + 7) / 05 \implies 86$  unidades/ano;
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12  $\implies 186 / 12 \implies 7$  unidades/mês
- Considerando que o saldo total é de 153 unidades;
- Cobertura de Estoque =  $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio Mensal} \implies 153 / 7 \implies 21$  meses
- Considerando que estão sendo enviados 4 tacas para cada zona eleitoral, totalizando 488 tacas, portanto haverá necessidade de substituição;**
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 360 unidades**

#### 20 - CONJUNTO DE TALHERES (FAQUEIRO):

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	3	Unidade
2017	2	Unidade
2018	0	Unidade
2019	1	Unidade
2020	0	Unidade

- Consumo Médio Anual =  $(3 + 2 + 0 + 1) / 04 \implies 2$  Unidade/ano;
- Considerando que o saldo atual é de 01 unidade;
- Cobertura de Estoque é de 06 meses;
- Considerando que a última aquisição foi em 2018 e a última saída deste item foi em 2019;
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 03 ( três) unidade**

#### 21 - GARRAFA TÉRMICA:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	92	Unidade
2017	43	Unidade
2018	68	Unidade
2019	37	Unidade
2020	32	Unidade

- Consumo Médio Anual =  $(92 + 43 + 68 + 37 + 32) / 05 \implies 54$  Unidade/ano;
- Considerando que o saldo total é de 107 unidades;
- Saldo Médio Mensal = Saldo Total / 12  $\implies 54 / 12 \implies 05$  unidades/mês;
- Cobertura de Estoque =  $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio Mensal} \implies 107 / 05 \implies 21$  meses
- Considerando que as unidades ficaram fechadas por mais de 1 ano devido à pandemia;
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 200 unidades**

#### 22 - COADOR DE CAFE COM ARO DE 32 CM DE DIAMETRO X 22 CM:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	47	Unidade
2017	13	Unidade
2018	12	Unidade
2019	12	Unidade
2020	12	Unidade

- Consumo Médio Anual =  $(47 + 13 + 12 + 12 + 12) / 05 \implies 19$  Unidade/ano;
- Considerando que o saldo total é de 17 unidades, porém alguns estão com medidas divergentes;
- Considerando que as unidades ficaram fechadas por mais de 1 ano devido à pandemia;
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 50 unidades**

### 23 - CAPACHO COM SUPERFÍCIE EM NYLON:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	42	Unidade
2017	42	Unidade
2018	35	Unidade
2019	53	Unidade
2020	11	Unidade

- Consumo Médio Anual =  $(42 + 42 + 35 + 53 + 11) / 05 \implies 37$  Unidade/ano;
- Considerando que o saldo total é de 65 unidades;
- Saldo Médio Mensal = Saldo Total / 12  $\implies 37 / 12 \implies 03$  unidades/mês;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Total) / Consumo Médio Mensal  $\implies (65 / 3) \implies 21$  meses
- Considerando que as unidades ficaram fechadas por mais de 1 ano devido à pandemia;
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 200 unidades**

### 24 - CESTO PARA PAPEL, TELADO:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	124	Unidade
2017	53	Unidade
2018	56	Unidade
2019	72	Unidade
2020	43	Unidade

- Consumo Médio Anual =  $(124 + 53 + 56 + 72 + 43) / 05 \implies 70$  Unidade/ano;
- Considerando que o saldo total é de 27 unidades;
- Saldo Médio Mensal = Saldo Médio Anual / 12  $\implies 70 / 12 \implies 06$  unidades/mês;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Total) / Consumo Médio Mensal  $\implies 27 / 06 \implies 4$  meses
- Consumo Estimado : (Consumo Médio Mensal x 12) - Saldo Total  $\implies (6 \times 12) - 27 \implies 45$  unidades
- Considerando que as unidades ficaram fechadas por mais de 1 ano devido à pandemia;
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 200 unidades**

### 25 - DESODORIZADOR AEROSOL:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	94	Unidade
2017	306	Unidade
2018	42	Unidade
2019	0	Unidade
2020	17	Unidade

- Consumo Médio Anual =  $(94 + 306 + 42 + 0 + 17) / 05 \implies 92$  Unidade/ano;
- Considerando que o saldo total é de 30 unidades;

- Saldo Médio Mensal = Saldo Médio Anual/ 12 ==> 92/ 12 ==> 08 unidades/mês;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Total ) / Consumo Médio Mensal ==> 30 / 08 ==> 3 meses
- Considerando que as unidades ficaram fechadas por mais de 1 ano devido à pandemia;
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 200 unidades**

## 26 - DETERGENTE LÍQUIDO:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	46	Unidade
2017	49	Unidade
2018	128	Unidade
2019	14	Unidade
2020	7	Unidade

- Consumo Médio Anual = (46+ 49+ 128+ 14+ 07) / 05 ==> 49 Unidade/ano;
- Considerando que o saldo total é de 22 unidades;
- Saldo Médio Mensal = Saldo Médio Anual/ 12 ==> 49 / 12 ==> 04 unidades/mês;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Total ) / Consumo Médio Mensal ==> 22 / 04 ==> 5 meses
- Considerando que as unidades ficaram fechadas por mais de 1 ano devido à pandemia;
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 200 unidades**

## 27 - BACIA EM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE - 15 litros :

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	5	Unidade
2017	0	Unidade
2018	0	Unidade
2019	0	Unidade
2020	8	Unidade

- Consumo Médio Anual = (5+ 0+ 0+ 0+ 8) / 05 ==> 03 Unidade/ano;
- Considerando que o saldo total é de 02 unidades;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Total ) / Consumo Médio Anual ==> ( 02 / 03)\* 12 ==> 8 meses
- Considerando que as unidades ficaram fechadas por mais de 1 ano devido à pandemia;
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 20 unidades**

## 28 - REMOVEDOR À BASE DE SOLVENTE

Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	0	Unidade
2017	0	Unidade
2018	0	Unidade
2019	0	Unidade
2020	8	Unidade

- Material adquirido a partir de 2020;
- Considerando que o saldo está zerado;
- Cobertura de Estoque está zerada;
- **O quantitativo a ser adquirido foi definido pela SEGEL na informação 16193 (1589957) do SEI nº 0014448-22.2021.6.17.8000**
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 200 unidades**

## 29 - FLANELA PARA LIMPEZA

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	269	Unidade

2017	229	Unidade
2018	190	Unidade
2019	172	Unidade
2020	46	Unidade

- **Consumo Médio Anual** =  $(269+229+190+172+46) / 05 \implies 181$  Unidade/ano;
- Considerando que o saldo total é de 213 unidades;
- Saldo Médio Mensal = Saldo Médio Anual / 12  $\implies 181 / 12 \implies 15$  unidades/mês;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Total) / Consumo Médio Mensal  $\implies 213 / 15 \implies 14$  meses
- Considerando que as unidades ficaram fechadas por mais de 1 ano devido à pandemia;
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 150 unidades**

### 30- SABÃO EM PÓ

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	47	Unidade
2017	148	Unidade
2018	43	Unidade
2019	61	Unidade
2020	33	Unidade

- **Consumo Médio Anual** =  $(47+148+43+61+33) / 05 \implies 66$  Unidade/ano;
- Considerando que o saldo total está zerado;
- Considerando que não há aquisição pendente;
- Saldo Médio Mensal = Saldo Médio Anual / 12  $\implies 66 / 12 \implies 06$  unidades/mês;
- Cobertura de Estoque = 0 meses ;
- Considerando que as unidades ficaram fechadas por mais de 1 ano devido à pandemia;
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 100 unidades**

### 31- ESTOPA DE CHÃO

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	60	Unidade
2017	73	Unidade
2018	45	Unidade
2019	52	Unidade
2020	32	Unidade

- **Consumo Médio Anual** =  $(60+73+45+52+32) / 05 \implies 52$  Unidade/ano;
- Considerando que o saldo total é de 69 unidades;
- Saldo Médio Mensal = Saldo Médio Anual / 12  $\implies 52 / 12 \implies 04$  unidades/mês;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Total) / Consumo Médio Mensal  $\implies 69 / 04 \implies 17$  meses
- Considerando que as unidades ficaram fechadas por mais de 1 ano devido à pandemia;
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 100 unidades**

### 32 - ESPONJA PARA LIMPEZA

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	61	Unidade
2017	60	Unidade
2018	42	Unidade
2019	71	Unidade
2020	36	Unidade

- **Consumo Médio Anual** =  $(61+60+42+71+36) / 05 \implies 54$  Unidade/ano;
- Considerando que o saldo total é de 115 unidades;
- Saldo Médio Mensal = Saldo Médio Anual / 12  $\implies 54 / 12 \implies 05$  unidades/mês;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Total) / Consumo Médio Mensal  $\implies 115 / 05 \implies 23$  meses
- Considerando que as unidades ficaram fechadas por mais de 1 ano devido à pandemia;
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 50 unidades**

### 33 - TOALHA DE PAPEL EM ROLO

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	685	pacote c/ 02
2017	756	pacote c/ 02
2018	942	pacote c/ 02
2019	936	pacote c/ 02
2020	585	pacote c/ 02

- **Consumo Médio Anual** =  $(685+756+942+936+585) / 05 \implies 781$  pacote c/ 02/ano;
- Considerando que o saldo total é de 581 pacote c/ 02;
- Saldo Médio Mensal = Saldo Médio Anual / 12  $\implies 781 / 12 \implies 65$  pacote c/ 02/mês;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Total) / Consumo Médio Mensal  $\implies 581 / 65 \implies 9$  meses;
- Considerando que as unidades ficaram fechadas por mais de 1 ano devido à pandemia;
- Considerando a adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, alta probabilidade de haver 2º turno e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 2.000 pacotes c/ 02**

### 34 - PAPEL HIGIÊNICO

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	1004	pacote c/ 04
2017	1168	pacote c/ 04
2018	1200	pacote c/ 04
2019	1408	pacote c/ 04
2020	688	pacote c/ 04

- Devido a pandemia, será desconsiderado o consumo de 2020;
- **Consumo Médio Anual** =  $(1004+1168+1200+1408) / 04 \implies 1195$  pacote c/ 04/ano;
- Considerando que o saldo total é de 1776 pacote c/ 04;
- Considerando que não há aquisição pendente;
- Saldo Médio Mensal = Saldo Médio Anual / 12  $\implies 1195 / 12 \implies 100$  pacote c/ 04/mês;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Total) / Consumo Médio Mensal  $\implies 1776 / 100 \implies 17$  meses;
- Considerando que as unidades ficaram fechadas por mais de 1 ano devido à pandemia;
- Considerando adoção de SRP, a realização de Eleições Gerais, pandemia do coronavirus e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 1250 pacote c/ 04**

### 35 - SACO PLÁSTICO LIXO

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	195	pacote c/ 10
2017	256	pacote c/ 10
2018	307	pacote c/ 10
2019	253	pacote c/ 10
2020	41	pacote c/ 10

- Devido a pandemia, será desconsiderado o consumo de 2020;
- **Consumo Médio Anual** =  $(195+256+307+253) / 04 \implies 253$  pacote c/ 10/ano;
- Considerando que o saldo total é de 36 pacote c/ 10;
- Saldo Médio Mensal = Saldo Médio Anual / 12  $\implies 253 / 12 \implies 21$  pacote c/ 10/mês;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Total) / Consumo Médio Mensal  $\implies 36 / 21 \implies 1$  meses;
- Considerando que as unidades ficaram fechadas por mais de 1 ano devido à pandemia;
- Considerando a adoção de SRP, realização de Eleições Gerais, pandemia do coronavirus e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 500 pacote c/ 10**

### 36 - LIXEIRA - 6,5 A 7,5 LITROS -BRANCA

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	0	unidade

2017	0	unidade
2018	0	unidade
2019	0	unidade
2020	233	unidade

- Considerando que o saldo é de 36 unidades
- Será considerada a mesma estimativa de aquisição em 2020, que foi de 270 e subtraindo saldo de 36;
- Considerando a adoção de SRP, a continuidade da Pandemia, que o saldo atual é de 36 unidades e da realização de Eleições Gerais , já prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição, para reposição de estoque, de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 200 unidades;**

### 37 - LIXEIRA - 20 A 30 LITROS - BRANCA

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	0	unidade
2017	0	unidade
2018	0	unidade
2019	0	unidade
2020	182	unidade

- Considerando que o saldo é de 08 unidades;
- Será considerada a mesma estimativa de aquisição em 2020, que foi de 190 e subtraindo saldo de 08 ;;
- Considerando a adoção de SRP, a continuidade da Pandemia, que o saldo atual é de 36 unidades e da realização de Eleições Gerais , já prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição, para reposição de estoque, de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 200 unidades;**

### 38 - LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	705	unidade
2017	1084	unidade
2018	439	unidade
2019	871	unidade
2020	10	unidade

- Devikdo a pandemia, será desconsiderado o consumo de 2020;
- **Consumo Médio Anual =  $(705+1084+439+871) / 04 \implies 775$  unidade/ano;**
- Considerando que o saldo atual é de 0 unidade;
- Considerando que não há aquisição pendente;
- Saldo Médio Mensal = Saldo Médio Anual / 12  $\implies 775 / 12 \implies 65$  unidade/mês;
- Cobertura de Estoque = está zerada.
- Considerando a adoção de SRP, que ainda não se sabe se haverá biometria em 2022/2023 devido à pandemia do coronavirus e prevendo abastecimento para 2022 e2023, já que o Consumo Médio Anual éde 775 unidades po rano, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 1.500 unidades**

### 39 - ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% ANTISSEPTICO - (60 ml),

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	13638	unidades
2017	898	unidades
2018	21329	unidades
2019	2512	unidades
2020	16706	unidades

- Considerando que, com trabalho remoto, o consumo está muito reduzido;
- Este material era distribuído para todas as seções eleitorais, mas devido à padndemia, o uqnatitativo para as Eleições será adquirido separadamente;
- Considerando que o **saldo atual é de 29249 unidades;**
- Considerando que Não há aquisição pendente , tem -se :

Saldo Total = Saldo Atual + Aquisição Pendente  $\implies 29.249 + 0 \implies$  **Saldo Total = 29.249 unidades;**

- Considerando que validade expira em 04/2022, portanto a Cobertura Estoque Necessária será de 08 meses (agosto de 2021 a março de 2022);
- Considerando a adoção de SRP, pandemia do coronavirus e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada 2022 = 2.000 unidades**

#### 40 - ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% ANTISSEPTICO - (500 ml),

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	29	unidades
2017	240	unidades
2018	5	unidades
2019	0	unidades
2020	402	unidades

- Considerando que, com trabalho remoto, o consumo está muito reduzido;
- Consumo Médio Anual =  $(29+240+5+0+402) / 05 \implies 135$  unidades/ano;
- Considerando que são enviados mensalmente 2 (duas) unidades para cada unidade cartorária, totalizando 310 unidades por mês e 3.720 unidades por ano;

Consumo Estimado Mensal : 310 unidades;

Consumo Estimado Anual : Consumo Estimado Mensal X 12 meses  $\implies 310 \times 12 \implies 3.720$  unidades;

- Consumo Estimado 2021 = Consumo Estimado Mensal X 05 meses (ago a dez)  $\implies 310 \times 05 \implies 1.550$  unidades;
- Consumo Estimado 2022 = Consumo Estimado Mensal X 12 meses (jan a dez)  $\implies 310 \times 12 \implies 3.720$  unidades;
- Consumo Estimado 2023 = Consumo Estimado Mensal X 12 meses (jan a dez)  $\implies 310 \times 12 \implies 3.720$  unidades;
- Consumo estimado para 2021, 2022 e 2023 :  $1.550 + 930 + 3.720 = 8.990$  unidades;**
- Considerando que o saldo atual é de 13174 unidades, que não há aquisição pendente e que data de validade expira em 10/2022, portanto a cobertura de estoque é 14 meses (agosto de 2021 a setembro de 2022);

Saldo Necessário = Consumo Estimado Mensal X Cobertura de Estoque  $\implies 310 \times 14 \implies 4.340$  unidades;

- Considerando que Saldo Atual é Maior que o Saldo Necessário  $\implies$  Saldo Disponível = Saldo Necessário  $\implies$  **Saldo Disponível = 4.340 unidades;**

Aquisição Estimada = Consumo estimado para 2021, 2022 e 2023 - Saldo Disponível  $\implies 8.990 - 4.340 \implies$  **4.650 unidades**

- Considerando a adoção de SRP, pandemia do coronavirus e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada : 6.000 unidades**

#### 41 - ÁLCOOL LÍQUIDO, ETANOL 70% (1 LITRO)

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	0	unidades
2017	0	unidades
2018	0	unidades
2019	0	unidades
2020	09	unidades

- Considerando que, com trabalho remoto, o consumo está muito reduzido;
- Considerando que trata-se de uma material nunca adquirido;
- Considerando que são enviados mensalmente 1 (uma) unidade para cada unidade administrativa, totalizando 334 unidades por mês e 4.008 unidades por ano;

Consumo Estimado Mensal : 334 unidades;

Consumo Estimado Anual : Consumo Estimado Mensal X 12 meses  $\implies 334 \times 12 \implies 4.008$  unidades;

- Consumo Estimado 2021 = Consumo Estimado Mensal X 05 meses (ago a dez)  $\implies 334 \times 05 \implies 1.670$  unidades;
- Consumo Estimado 2022 = Consumo Estimado Mensal X 12 meses (jan a dez)  $\implies 334 \times 12 \implies 4.008$  unidades;
- Consumo Estimado 2023 = Consumo Estimado Mensal X 12 meses (jan a dez)  $\implies 334 \times 12 \implies 4.008$  unidades;
- Consumo Estimado para 2021, 2022 e 2023 :  $1.670 + 4.008 + 4.008 = 9.686$  unidades;**
- Considerando que o saldo atual é de 799 unidades;
- Considerando que há aquisição pendente de 1.000 unidades, tem -se :

Saldo Total = Saldo Atual + Aquisição Pendente  $\implies 799 + 1.000 \implies$  **Saldo Total = 1.799;**

- Considerando que validade expira em 10/2023, portanto a Cobertura Estoque Necessária será de 26 meses (agosto de 2021 a setembro de 2023);

Saldo Necessário = Consumo Estimado Mensal X Cobertura Estoque Necessária  $\implies 334 \times 26 \implies$  **Saldo Necessário = 8.684 unidades;**

- Considerando que Saldo Total é Menor que o Saldo Necessário  $\implies$  Saldo Disponível = Saldo Total  $\implies$  **Saldo Disponível = 1.799 unidades;**

Aquisição Estimada = Consumo Estimado para 2021, 2022 e 2023 - Saldo Disponível  $\implies 9.686 - 1.799 \implies$  7.887 unidades;

- Considerando a adoção de SRP, pandemia do coronavirus e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada : 8.000 unidades**

#### 42 - LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL DE BOLSO

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	18532	pacote c/10
2017	2278	pacote c/10
2018	25928	pacote c/10
2019	3732	pacote c/10
2020	23143	pacote c/10

- Considerando que, com trabalho remoto, o consumo está muito reduzido;
- Considerando que são enviados mensalmente 1 (uma) unidade para cada unidade administrativa, totalizando 644 pacotes c/10 por mês e 7.728 pacotes c/10 por ano;

Consumo Estimado Mensal : 644 unidades;

Consumo Estimado Anual : Consumo Estimado Mensal X 12 meses ==> 644 X 12 ==> 7.728 pacotes c/10;

- Consumo Estimado 2021 = Consumo Estimado Mensal X 05 meses (ago a dez) ==> 644 X 05 ==> 3.220 pacotes c/10;
- Consumo Estimado 2022 = Consumo Estimado Mensal X 12 meses (jan a dez) ==> 644 X 12 ==> 7.728 pacotes c/10;
- Consumo Estimado 2023 = Consumo Estimado Mensal X 12 meses (jan a dez) ==> 644 X 12 ==> 7.728 pacotes c/10;
- **Consumo Estimado para 2021, 2022 e 2023 : 3.220 + 7.728 + 7.728 = 18.676 pacotes c/10;**
- Considerando o saldo atual de 14.307 e que NÃO há aquisição pendente; , tem -se :

Saldo Total = Saldo Atual + 0 ==> 14.307 + 0 ==> **Saldo Total = 14.307 pacotes c/10;;**

- Considerando que não tem validade definida para este produto, a Cobertura Estoque Necessária é de **29 meses;**

Saldo Necessário = Consumo Estimado Mensal X Cobertura de Estoque ==> 644 X 29 ==> **Saldo Necessário = 18.676 pacotes c/10;**

- Considerando que Saldo Total é Menor que o Saldo Necessário ==> Saldo Disponível = Saldo Total ==> **Saldo Disponível = 14.307 pacotes c/10;;**

**Aquisição Estimada = Consumo Estimado para 2021, 2022 e 2023 - Saldo Disponível ==> 18.676 - 14.307 ==> 4.369 pacotes c/10;**

- Considerando a adoção de SRP, pandemia do coronavirus e prevendo abastecimento para 2022 e 2023, como medida de segurança será adotada a aquisição de no máximo:

**Aquisição Máxima Estimada : 8.000 unidades**

#### 43 - PROTETORES EM ESPUMA ANTIALÉRGICA PARA BOCAL DE MICROFONE

Foi um item solicitado pela SECERI visando a substituição das espumas dos microfones (Marca: Yoga, Modelo: DS-3) localizados no Pleno do TRE-PE e utilizado pelos desembargadores nas Sessões. Ao todo são 10 (dez) microfones que necessitam ter suas espumas trocadas a cada 03 (três) meses conforme orientação repassada pelo técnico de som do Tribunal. A troca das espumas visa ainda ao atendimento aos protocolos de saúde em vigor para o combate ao coronavirus.

Como nunca adquirimos esse item antes, não temos registro de consumo do mesmo.

A SECERI solicitou a compra do quantitativo máximo de 60 (sessenta) unidades (trinta unidades por ano), visando o atendimento das necessidades do Pleno por 02 (dois) anos.

#### 44 - TOALHA PARA PORTA COPO EM LINHO BRANCO

Foi um item solicitado pela SECERI visando a reposição das toalhas para porta copo existentes no TRE-PE. É um material destinado ao uso pela Diretoria-Geral, Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria, Pleno e demais gabinetes de desembargadores em especial no recebimento de visitas oficiais ou reuniões.

Como nunca adquirimos esse item antes, não temos registro de consumo do mesmo.

A SECERI solicitou a compra do quantitativo máximo de 30 (sessenta) unidades, visando o atendimento das necessidades das unidades componentes da alta administração por 02 (dois) anos.

#### 4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Essa aquisição está prevista na PO 2022. Porém, como o PCI ainda não foi formalizado não temos o número do sequencial para informar neste momento.

#### 5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Objetivo PEI: 05 e 11
- Iniciativa estratégica: 00
- Meta do Plano Diretor: 00
- Unidade: 02

#### 6. Sugestão de modalidade da contratação:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

#### 6.1 Justificativa para adoção da modalidade da contratação

- Como se tratam de produtos com consumo variável ao longo dos meses e considerando a realização das eleições gerais, concluímos pela utilização de SRP a fim de melhor adequação às demandas existentes em detrimento do PE convencional, onde a entrega dos materiais deverá ser feita na totalidade ao final do certame;
- Outro fator crucial a ser levado em questão é a elaboração da proposta orçamentária, pelo qual se é feita com 2 (dois) anos de antecedência, podendo ocorrer tanto variações de questão pecuniária, como de consumo previsto;

- Optou-se pela utilização de SRP a fim de melhor adequação diante da dificuldade em definir previamente o quantitativo necessário. Desta forma, o quantitativo máximo a ser adquirido por meio da Ata é estimado com margem de segurança a maior;
- Considerando o que dispõem os incisos II e IV do Art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que, ao regulamentar o Sistema de Registro de Preços/SRP previsto no art. 15, da Lei n.º 8.666/1993, revogou o Decreto n.º 3.931/2001, e estabeleceu também novas regras para o SRP, dispondo em seu art. 3.º, II e IV, copiado a seguir:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

(Destaques não constam no original)

## 6.2. Parcelamento do Objeto

Não será necessário o agrupamento de itens em lotes.

## 6.3. Modalidade de Empenho

x	ORDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

### 6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

### 6.2 Formalização da Contratação

A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

## 7. Especificações do Objeto

Item	ND	Descrição detalhada	Un.	Demandante	Verba Orçamentária	Verba Eleição	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
01	30.19	<p><b>CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM</b>, sem impressão nas faces interna e externa , em papelão simples ondulado, c/ espessura de 3 mm, colada e vincada, medindo <b>35 cm(C) x 28 cm(L) x 15 cm(A)</b>.</p> <p>Marca de referência: Empadel; Incapa, NZB Embalagens, ou similar.</p>	Unid	SEAL	1.000	500	1.500	500	<p>Item: 388430 - material</p> <p>Descrição: Caixa embalagem, material: papelão ondulado, tipo: triplex, comprimento: 320 mm, largura: 250 mm, altura: 220 mm</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>Natureza Despesa: 339030/19</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>
02	30.19	<p><b>CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM</b>, sem impressão nas faces interna e externa , em papelão simples ondulado, medindo 30cm(C) x 30cm(L) x 30cm(A).</p> <p>Conforme imagem de referência</p>  <p>Marca de referência: Empadel; Incapa; NZB Embalagens, ou similar.</p>	Unid.	SEAL	1.000	500	1.500	500	<p>Item: 380465</p> <p>Descrição:</p> <p>Caixa, material: papelão ondulado, comprimento: 30 cm, largura: 30 cm, altura: 30 cm, características adicionais: fundo reforçado</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>
03	30.19	<p><b>CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM</b>, sem impressão nas faces interna e externa, em papelão simples ondulado, com espessura de 3mm, colada e vincada, medindo <b>50 cm(C) x 35 cm(L) x 20 cm (A)</b>.</p> <p>Marca de referência: Empadel; Incapa; NZB Embalagens, ou similar.</p>	Unid	SEAL	1.000	0	1.000	250	<p>Item: 378508 - material</p> <p>Descrição: Caixa embalagem, material: papelão, tipo: dobrável,ondulado simples, comprimento: 450 mm, largura: 300 mm, altura: 220 mm, cor: parda, aplicação: acondicionamento de mercadorias</p>

									Unidade: Unidade Natureza Despesa: 339030/19 <b>Descrição complementar conforme edital</b>
04	30.19	<b>CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM</b> , sem impressão nas faces interna e externa, em papelão simples ondulado, com espessura de 3mm, colada e vincada, medindo <b>77 cm (C) x 30 cm(L) x 21 cm (A)</b> . Marca de referência: Empadel; Incapa; NZB Embalagens, ou similar.	Unid	SEAL	500	500	1.000	250	Item: 477420 - material Descrição: Caixa embalagem, material: papelão ondulado, tipo: onda simples, comprimento: 77 cm, largura: 30 cm, altura: 210 mm, aplicação: acondicionamento de materiais diversos, espessura: 3 mm, características adicionais: conforme modelo Unidade: Unidade Natureza Despesa: 339030/19 <b>Descrição complementar conforme edital</b>
05	30.19	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM</b> , em resina e borracha sintética, com aproximadamente 50m ( C) x 50 mm (L) x 0,20 mm de espessura, utilizada para empacotamento geral e reforço de pacotes.	Rolo	SEAL	0	14.000	14.000	1.000	Item: 408471 - material Descrição: Fita adesiva embalagem, material: resina e borracha sintética, comprimento: 50 m, largura: 50 mm, cor: bege Unidade: Rolo 50,00 M Natureza Despesa: 339030/19   339030/16 <b>Descrição complementar conforme edital</b>
06	30.19	<b>FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO</b> , para uso geral, medindo aproximadamente 48mm x 50m, dorso de filme em polipropileno, c/ adesivo a base de resina/ borracha, c/ a marca e a validade impressas no corpo do material. ( <b>FITA GOMADA</b> ).	Rolo	SEAL	1.500	2.500	4.000	500	Item: 351868 - material Descrição: Fita adesiva embalagem, material: resina e borracha sintética, comprimento: 50 m, largura: 48 mm, aplicação: empacotamento em geral, cor: marrom Unidade: Rolo 50,00 M Natureza Despesa: 339030/19   339030/16 <b>Descrição complementar conforme edital</b>
07	30.19	<b>PAPEL EMBRULHO FOLHA FOLHA, EM PAPEL KRAFT</b> , medindo, aproximadamente 66 x 96, gramatura entre 80g/m <sup>2</sup> à 110g/m <sup>2</sup> , para uso em embalagem ( <b>Papel Madeira</b> ). Com DOF (Documento de Origem Florestal) ou certificado CERFLOR ou FSC reciclado para cadeia de custódia.	Folha	SEAL	2.000	10.000	12.000	1.000	Item: 309071 - material Descrição: Papel embrulho, tipo papel: kraft, apresentação: folha, largura: 66 cm, comprimento: 96 cm, modelo: liso, cor: parda, gramatura: 110 g,m2, aplicação: embalagem Unidade: Folha <b>Descrição complementar conforme edital</b>
08	30.19	<b>SACO PLÁSTICO ESTRELADO (FUNDO ESTRELA) TRANSPARENTE</b> , virgem (sem impressão) com 0,06 mm de espessura,	Bobina	SEAL	10	60	70	10	Item: 219922 - material Descrição: Embalagem plástica, forma: saco, largura: 30 cm, altura: 40cm

		medindo aproximadamente: 30 cm de largura x 40 cm de comprimento. Forma de apresentação: <b>Bobina picotada com 500 sacos.</b>							Unidade: Rolo 500,00 UN <b>Descrição complementar conforme edital</b>
09	30.19	<b>EMBALAGEM PLÁSTICA NA FORMA DE SACO, TRANSPARENTE,</b> medindo aproximadamente: 29,5 cm de largura X 50,0 cm de altura X 0,20mm de espessura, em polietileno, incolor, sanfonado nas laterais, tipo prega (com 6 cm cada), totalizando aproximadamente 41,5 cm de largura, solda no fundo. Conforme modelo que será disponibilizado. <b>(SACOLA PARA PROCESSAMENTO ou SACO PARA CESTA BÁSICA);</b> <b>Forma de apresentação: Embalagem com 1.000 unidades cada.</b>	Unid	SEAL	2.000	2.000	4.000	1.000	
10	30.19	<b>FITILHO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM, GRAFITE, ROLO</b> com aproximadamente 1 Kg (1.000g) e 1.000m. Marca e validade impressas no corpo do material ou na embalagem, conforme o caso	Rolo	SEAL	0	100	100	25	Item: 420835 - material Descrição: Fitilho, peso: 1.000 g, material: polipropileno Unidade: Rolo 1000,00 M <b>Descrição complementar conforme edital</b>
11	30.19	<b>PAPEL EMBRULHO EM PAPEL KRAFT RECICLADO (PAPEL MADEIRA),</b> medindo aproximadamente 120 cm de largura, gramatura de 110g/m2, para uso embalagem. <b>Bobina com aproximadamente 50 kg ou 300 m.</b>	BOBINA	SEAL	3	2	5	1	Item: 426997 - material Descrição: Papel kraft, gramatura: 110 g,m2, largura: 120 mm, cor: parda, aplicação: embalagens Unidade: Bobina 400,00 M Natureza Despesa: 339030/19   449030/16   339030/16 <b>Descrição complementar conforme edital</b>
12	30.19	<b>PLÁSTICO BOLHA SIMPLES (POLIBOLHA),</b> Material Plástico, Largura 1,30 M, Comprimento 100 M, <b>Apresentação Bobina</b>	BOBINA	SEAL	3	1	4	1	Item: 220986 - material Descrição: Plástico bolha, material: plástico, largura: 1,30 m, comprimento: 100 m, apresentação: bobina Unidade: Bobina 100,00 M <b>Descrição complementar conforme edital</b>
13	30.20	<b>TOALHA DE ROSTO/MÃO</b> em tecido felpudo, 100% algodão, branca, medindo aproximadamente 40cm x 60 cm. Marca procedência impressas na etiqueta do produto	Unid.	SEAL	150	0	150	150	Item: 290966 - material Descrição: Toalha rosto, material: 100% algodão, cor: branca, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm Unidade: Unidade <b>Descrição complementar conforme edital</b>
14	30.21	<b>COPO DESCARTÁVEL, EM PAPEL CARTÃO,</b> biodegradável, branco, capacidade de 200 ml, aplicação água. Características adicionais: sem parafina, sem impressão, resistente a líquidos quentes ou frios, gramatura de 270 g/m2. <b>Pacote com 50 unidades de copos.</b>	Pacote c/ 50 unid	SEAL	500	1.000	1.500	250	Item: 433262 - material - Sustentável Descrição: Copo descartável, material: amido de milho (ácido poliático), capacidade: 200 ml, aplicação: líquidos frios e quentes,

									características adicionais: atóxico e biodegradável  Unidade: Pacote 50,00 UN  Natureza Despesa: 339030/21  <b>Descrição complementar          conforme edital</b>
15	30.21	<b>GARRAFÃO PLÁSTICO</b> virgem de polipropileno, transparente, para água mineral, com capacidade para 20 litros, vazio; com nome do fabricante, data de fabricação e número do registro no Ministério da Saúde impressos no produto.	Unid	SEAL	400	0	400	50	Item: 229112 - material  Descrição: Garrafão, material: polipropileno, capacidade: 20 l, aplicação: água  Unidade: Unidade  <b>Descrição complementar          conforme edital</b>
16	30.21	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> , em papel absorvente, na cor branca, medindo, aproximadamente, 23cm x 23cm, embalado em pacotes com 50 unidades cada. Marca e procedência impressas na embalagem do produto.	Pacote c/ 50 unid	SEAL	100	0	100	50	Item: 293348 - material  Descrição: Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: simples  Unidade: Pacote 50,00 UN  <b>Descrição complementar          conforme edital</b>
17	30.21	<b>PANO DE PRATO, (OU PANO DE COPA)</b> , em algodão, tecido felpudo e absorvente, medindo aproximadamente 64cm x 44cm, cores diversas. Marca e procedência impressas na etiqueta do produto.	Unid	SEAL	400	0	400	100	Item: 240382 - material  Descrição: Pano prato, material: algodão, comprimento: 64 cm, largura: 44 cm, cor: diversas (estampado), características adicionais: felpudo e atoalhado  Unidade: Unidade  Natureza Despesa: 339030/22   339030/21   449030/22  <b>Descrição complementar          conforme edital</b>
18	30.21	<b>XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES</b> , em porcelana fina, na cor branca, lisa, sem frisos. Capacidade aproximada: 80 ML. Marca impressa no produto.	Unid	SEAL	360	0	360	60	Item: 220097 - material  Descrição: Xícara, material: porcelana, tipo: café, cor: branca, capacidade: 80 ml, características adicionais: com pires  Unidade: Unidade  Natureza Despesa: 339030/21  <b>Descrição complementar          conforme edital</b>
19	30.21	<b>TAÇA PARA ÁGUA</b> , com pé, em vidro transparente incolor, liso, parede fina, capacidade mínima de 300ml, marca e procedência impressas na embalagem.	Unid	SEAL	360	0	360	60	Item: 467162 - material  Descrição: Taça, material: vidro transparente incolor, capacidade: cerca 330 ml, uso: água  Unidade: Unidade  <b>Descrição complementar          conforme edital</b>
20	30.21	<b>CONJUNTO DE TALHERES (FAQUEIRO)</b> , com 42 peças, corpo e	Unid	SEAL	3	0	3	1	Item: 28525 - material

		<p>cabo em aço inox, com marca impressa no produto, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 6 colheres de mesa,</li> <li>- 6 garfos de mesa,</li> <li>- 6 facas de mesa,</li> <li>- 6 colheres para sobremesa,</li> <li>- 6 garfos para sobremesa,</li> <li>- 6 facas para sobremesa,</li> <li>- 6 colheres para chá/café.</li> </ul>							<p>Descrição: Jogo de utensílio de cozinha, jogo de utensilio de cozinha</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>
21	30.21	<p><b>GARRAFA TÉRMICA</b>, corpo plástico inteiriço, capacidade 01 litro, ampola de vidro com parede dupla espelhada, bico dosador, sem pressão, rolha com vedação de borracha, copo de proteção da tampa, fabricada de acordo coma NBR 13.282 revisada. Marca, referência e procedência indicadas no produto.</p> <p>Obs: O produto não poderá esquentar externamente (troca de calor com o ambiente)</p>	Unid	SEAL	200	0	200	50	<p>Item: 385400 - material</p> <p>Descrição: Garrafa térmica, material: plástico resistente, capacidade: 1 l, cor: preta, características adicionais: com tampa em pressão e ampola em vidro</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>Natureza Despesa: 339030/21</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>
22	30.21	<p><b>COADOR DE CAFE COM ARO DE 32 CM DE DIAMETRO X 22 CM</b></p> <p>Coador de café, em tecido, para cafeteira comercial Monarcha de 10 litros, com 32 cm de diâmetro x 22 cm de comprimento;</p> <p><b>Obs 1:</b> Com aro e com cabo de madeira.</p> <p><b>Obs 2:</b> O aro já deve estar acoplado ao coador, numa peça única.</p>	Unid	SEAL	50	0	50	25	<p>Item: 68446 - material</p> <p>Descrição: Coador café, coador de tecido para cafe</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>Natureza Despesa: 339030/21</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>
23	30.22	<p><b>CAPACHO COM SUPERFÍCIE EM NYLON</b></p> <p>torcido base antiderrapante de PVC, sem emendas, medindo, aproximadamente 40cm x 60cm; especial para utilização em portas de acesso internas e ambientes úmidos. (não personalizado).</p>	Unid	SEAL	200	0	200	50	<p>Item: 150236 - material</p> <p>Descrição: Capacho, capacho</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>
24	30.22	<p><b>CESTO PARA PAPEL, TELADO, tamanho médio</b>, escritório, capacidade de 10 litros, em plástico resistente, com marca e procedência impressas no corpo do produto.</p>	Unid	SEAL	200	0	200	50	<p>Item: 28070 - material</p> <p>Descrição: Cesto, cesto de papel - escritorio</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>
25	30.22	<p><b>DESODORIZADOR AEROSOL</b> para ambientes, anti-tabaco, eficaz contra odores de gordura, tabaco e mofo, neutro ou suave, que não contenha CFC em sua composição; aerosol em tubos com, no mínimo, 300ml, com indicação de marca, procedência e prazo de validade impressos na embalagem do produto.</p>	Unid	SEAL	200	0	200	50	<p>Item: 331905 - material</p> <p>Descrição: Desodorizador, essência: lavanda,jasmim, apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: não contenha cfc</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>
26	30.22	<p><b>DETERGENTE LÍQUIDO, uso doméstico, 500 ml</b>, biodegradável, em embalagem plástica reciclável, concentrado, neutro, com bico</p>	Unid	SEAL	200	0	200	50	<p>Item: 285860 - material</p> <p>Descrição: Detergente, composição: detergente</p>

		dosador. Com indicação impressa no corpo do produto de que o mesmo é notificado na ANVISA/MS. Com marca, procedência e prazo de validade impressos na embalagem do produto.							líquido, cloro ativo, sequestrante e al, aplicação: remoção gordura e sujeira em geral., aroma: neutro  Unidade: Frasco 500,00 ML  Natureza Despesa: 339030/22   339092/92  <b>Descrição complementar conforme edital</b>
27	30.22	<b>BACIA EM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE</b> , lisa, sem alça, sem tampa, redonda, diâmetro aproximado de 40 cm.  <b>Capacidade aproximada de 15 litros.</b>	Unid	SEAL	20	0	20	10	Item: 237925 - material  Descrição: Bacia, material: plástico, tamanho: médio, diâmetro: 40 cm  Unidade: Unidade  Natureza Despesa: 339030/21  <b>Descrição complementar conforme edital</b>
28	30.22	<b>REMOVEDOR À BASE DE SOLVENTE</b> cítrico, utilizado para dissolver sujeiras, manchas, graxas, óleos, piche, etiquetas, adesivos e colas não curadas.  Conteúdo: 40ml  <b>Link para Referência:</b>  <a href="https://www.piresmartins.com.br/tira-grude-removedor-ecologico-40ml-tapmatic/p">https://www.piresmartins.com.br/tira-grude-removedor-ecologico-40ml-tapmatic/p</a>	Unid	SEGEL	200	0	200	50	Item: 150583 - material  Descrição: Removedor, removedor  Unidade: Unidade  Natureza Despesa: 339030/22  <b>Descrição complementar conforme edital</b>
29	30.22	<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b> , 100% algodão, medindo aproximadamente 60 cm x 40 cm, na cor branca, formato retangular com cantos arredondados, acabamento em overlock nas bordas. Marca e procedência impressas na etiqueta do produto.	Unid	SEAL	100	0	100	50	Item: 378539 - material  Descrição: Flanela tecido, comprimento peça: 40 m, largura peça: 60 cm, cor fundo: branca  Unidade: Unidade  <b>Descrição complementar conforme edital</b>
30	30.22	<b>SABÃO EM PÓ</b> , limpeza geral e biodegradável, embalagem reciclável, com indicação de marca, procedência e validade impressos na embalagem do produto.  Conteúdo: 500 gramas  Marcas de referência: OMO ou produto similar.	Unid	SEAL	100	0	100	25	Item: 324827 - material - Sustentável  Descrição: Sabão pó, aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável  Unidade: Caixa 500,00 G  Natureza Despesa: 339030/22  <b>Descrição complementar conforme edital</b>
31	30.22	<b>ESTOPA DE CHÃO</b>  <b>Especificações:</b> Pano de chão (tipo saco) 100% algodão, isento de fiapos soltos, medidas aproximadas: 42cm de largura mínima (por face), 70 cm de comprimento mínimo e 0,5 cm de largura mínima da costura interna. Confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar recuperada de primeira viagem, lavado e alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Acabamento – Deverá seguir o modelo de sacaria, isto é, costurado internamente (no avesso) no	Unid	SEAL	100	0	100	50	Item: 396308 - material  Descrição: Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: chão, cor: branca  Unidade: Unidade  Natureza Despesa: 339030/22   339092/92  <b>Descrição</b>

		comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco. Deverá constar: quantidade e/ou peso líquido. Marcas de referência: GS, Schankeindustrial, ou produto similar.							<b>complementar conforme edital</b>
32	30.22	<b>ESPONJA PARA LIMPEZA</b> Espuma/fibra sintética, dupla face(uma macia e outra aspera), embaladas individualmente, tamanho aproximado de 110 mm X 75 mm X 20 mm, marca, procedência e prazo de validade impressos na embalagem.	Unid	SEAL	50	0	50	25	Item: 450423 - material Descrição: Esponja limpeza, material: espuma, fibra sintética, formato: retangular, abrasividade: macia, aplicação: limpeza geral Unidade: Unidade Natureza Despesa: 339030/22 <b>Descrição complementar conforme edital</b>
33	30.22	<b>TOALHA DE PAPEL EM ROLO</b> , em papel absorvente, na cor branca, folhas picotadas medindo aproximadamente 22 cm x 20 cm, embalada em pacotes com 2 rolos, contendo cada pacote, no mínimo, 120 toalhas. Marca e procedência impressas na embalagem do produto. OBS.: O papel utilizado deverá ser não clorado e não feito de papel reciclado, e deverá ser produzido com papel de florestas plantadas ou de biomassa de reflorestamento. Essas características poderão ser comprovadas mediante embalagem do produto, ou por meio de declaração do fabricante do produto. os selos SEFLOR ou FSC.	pacote c/ 02	SEAL	1.500	500	2.000	250	Item: 410381 - material Descrição: Toalha de papel, material: papel, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção Unidade: Pacote 2,00 UN Natureza Despesa: 339030/22   339092/92 <b>Descrição complementar conforme edital</b>
34	30.22	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> , material celulose, pacotes com 4 rolos em cada um - Papel higiênico - folha dupla, com ou sem fragrância; fibras naturais (Celulósicas), papel não reciclado; picotado; gofrado; macio. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacotes com 4 rolos com no mínimo 30 metros. Marcas de referência: Cotton, Neve, Duetto, Personal ou produto similar.	pacote c/ 02	SEAL	1.000	250	1.250	250	Item: 443004 - material Descrição: Papel higiênico, material: celulose virgem, largura: 10 cm, cor: branca, características adicionais: picotado, folha dupla Unidade: Pacote 4,00 UN Natureza Despesa: 339030/22 <b>Descrição complementar conforme edital</b>
35	30.22	<b>SACO PLÁSTICO LIXO</b> , Capacidade 30L, apresentação - pacote com 10 unidades; Saco plástico para lixo, flexível, em polietileno, uniforme e isento de furos, capacidade aproximada de 30 litros. Dimensão do ecoplástico aproximadamente de 59cm x 62cm (LxA). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marcas de referência: Fort Bag, Ultra Pack, Santa Maria ou produto similar.	pacote c/ 10	SEAL	400	100	500	50	Item: 403319 - material Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, largura: 59 cm, altura: 62 cm, aplicação: coleta de lixo, material: plástico biodegradável Unidade: Pacote 10,00 UN <b>Descrição complementar conforme edital</b>
36	30.22	<b>LIXEIRA</b> em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), <b>6,5 a 7,5 litros</b> , com tampa e pedal, corpo cilíndrico, na cor branca. Adesivado com o nome e Símbolo de "Não Reciclável" Garantia mínima: 03(três) meses	Unid	SEAL	200	0	200	50	Item: 93904 Descrição: Lixeira, recipiente para lixo ( lixeira) <b>Descrição complementar conforme edital</b>
37	30.22	<b>LIXEIRA</b> em Polietileno de Alta	Unid	SEAL	200	0	200	50	Item: 93904

		Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), <b>25 a 30 litros</b> , com tampa e pedal, corpo quadrado, cor branca. Adesivado com o nome e Símbolo de "Não Reciclável" Garantia mínima: 03(três) meses							Descrição: Lixeira, recipiente para lixo ( lixeira) <b>Descrição complementar conforme edital</b>
38	30.22	<b>LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL, material TNT</b> , dimensões aproximadas: comprimento 20cm, e largura 11cm; cor branca, apresentação dupla, características adicionais: com embalagem flexível, tampa flip top, contendo no <b>mínimo 70 unidades</b> . Marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	Tubo	SEAL	1.500	0	1.500	250	Item: 378441 - material Descrição: Lenço descartável, material: fibras resistentes e flexíveis, comprimento: 20 cm, largura: 11 cm, cor: branca, quantidade folhas: 2, tipo folha: solta, aplicação: limpeza , higiene, apresentação: dupla, umedecido, características adicionais: ph balanceado, aroma suave, sachê, tira fácil Unidade: Pote 75,00 UN <b>Descrição complementar: conforme edital.</b>
39	30.22	<b>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% ANTISSEPTICO - (60ml)</b> , Hidratado,70%, Transparente, com glicerina, sem perfume e hipoalergênico, para higienização e desinfecção das mãos. Tampa dosadora. Frasco <b>60ml</b> . Registrado na ANVISA. Com informação de data de fabricação e número de lote. Prazo de Validade: mínimo <b>02(dois) anos</b> .	Unid	SEAL	2.000	0	2.000	250	Item: 269943 Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel <b>Descrição complementar conforme edital</b>
40	30.22	<b>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% ANTISSEPTICO - (500 ML)</b> - Gel antisséptico, transparente, a base de álcool etílico a 70%, parahigienização e desinfecção das mãos. 500 ml. Registrado na ANVISA. Com Marca, validade e procedência impressas na embalagem. Prazo de Validade: mínimo <b>02(dois) anos</b> . <b>Especificações: FRASCO COM VALVULA PUMP</b>	Unid	SEAL	6.000	0	6.000	500	Item: 269943 Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel <b>Descrição complementar conforme edital</b>
41	30.22	<b>ÁLCOOL LÍQUIDO, ETANOL 70% (1 LITRO)</b> - para uso doméstico. Os frascos deverão estar bem vedados com tampa de rosca e não apresentar nenhum vazamento. Registrado na ANVISA. Com Marca, validade e procedência impressas na embalagem. <b>Especificações:</b> FRASCO PLÁSTICO BRANCO ou TRANSPARENTE Prazo de Validade: mínimo <b>02(dois) anos</b>	Unid	SEAL	8.000	0	8.000	500	Item: 269941 Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido <b>Descrição complementar conforme edital</b>
42	30.22	<b>LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL DE BOLSO</b> Ultra macio, para limpeza da pele ou de objetos sensíveis, folha tripla, 100% fibras naturais, sem fragrância, medindo aproximadamente 21 x 21 cm. <b>Embalagem com 10 lenços.</b>	Pacote c/10	SEAL	8.000	0	8.000	500	Item: 396325 - material Descrição: Lenço descartável, material: papel, comprimento: 21 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: macio e triplo Unidade: Pacote 10,00 UN

		Marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.								Descrição complementar conforme edital
43	30.25	<b>ESPUMA PARA BOCAL DE MICROFONE</b> da marca: Yoga/ modelo: DS-3 com as dimensões aproximadas: Comprimento: 3,5cm, Largura: 2cm, Comprimento do Furo interno: 3,0cm, Largura do Furo Interno: 1cm de diâmetro. Cor Preta.	Unid	SECERI	60	0	60	30	30	Item: 129771 - material Descrição: Peça , componente microfone, microfone , componente Unidade: Unidade <b>Descrição complementar conforme edital</b>
44	30.21	<b>TOALHA PARA PORTA COPO EM LINHO BRANCO</b> medindo aproximadamente 8cm de diâmetro	Unid	SECERI	30	0	30	10	10	Item: 66419 - material Descrição: Porta-copo, porta - copo Unidade: Unidade <b>Descrição complementar conforme edital</b>

#### Observações:

- No caso de discordância entre o CATMAT e a descrição do material, deverá prevalecer a descrição do material.
- Os arredondamentos feitos visam os casos de perda, extravio ou qualquer eventualidade em que se necessite repor o material.
- A marca, o fabricante, lote e prazo de validade deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do produto.
- Contas:
  - ND 30.19** - MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM;
  - ND 30.20** - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO;
  - ND 30.21** - MATERIAL DE COPA E COZINHA;
  - ND 30.22** - MATERIAL DE LIMP.PROD. HIGIENIZAÇÃO.
- Justificativa para indicação de "cor" para os seguintes materiais:
  - Item 10** - Copo descartável, em papel cartão, biodegradável, na cor branca - justificamos a escolha da cor "branca", pois é a usual no mercado.
  - Item 16** - Guardanapo de papel, em papel absorvente, na cor branca - justificamos a escolha da cor "branca", pois é a usual no mercado.
  - Item 18** - Xícara para café com pires, em porcelana fina, na cor branca - justificamos a escolha da cor "branca", pois é a usual no mercado e para fins de padronização junto as demais já em utilização pelas unidades do Tribunal.
  - Item 29** - Flanela para limpeza, 100% algodão, na cor branca - justificamos a escolha da cor "branca", pois as flanelas em cores diversas, muitas vezes soltam "tinta" quando da lavagem, o que poderá vir a danificar a superfície que se pretende limpar.
  - Item 33**- Toalha de papel em rolo, em papel absorvente, na cor branca - justificamos a escolha da cor "branca", pois é a usual no mercado, além do que explicitamos que o material não deverá ser reciclado.
  - Item 36**- Lixeira em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), **6,5 a 7,5 litros**, justificamos a escolha da cor "branca", pois é a usual no mercado, além do que explicitamos que o material não deverá ser reciclado.
  - Item 37**- Lixeira em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), **25 a 30 litros**, justificamos a escolha da cor "branca", pois é a usual no mercado, além do que explicitamos que o material não deverá ser reciclado.
  - Item 43** - Espuma para bocal de microfone na cor preta - justificamos a escolha da cor "branca", pois é a usual no mercado e para fins de padronização às espumas já utilizadas hoje no Pleno do TRE-PE.
  - Item 44** - Toalha para porta copo em linho branco - justificamos a escolha da cor "branca", para fins de padronização às toalhas já utilizadas pelas unidades desse TRE-PE.
- Links de referência:
  - Item 02: <https://www.embalagenscordeiro.com.br/sacos-plasticos/saco-bd/saco-bd-poliuretano-30x40x0-020-1kg>
  - Item 28: <https://www.piresmartins.com.br/tira-grude-removedor-ecologico-40ml-tapmatic/p>

#### 8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Para os itens 36 e 37 será exigida a garantia mínima de 03 (três) meses usual no mercado.

#### 9. Expectativa de Entrega

30/06/2022.

#### 10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

#### 11. Amostra ou Catálogo

- A proponente classificada em primeiro lugar deverá:
  - Indicar **site do fabricante/marca** no qual conste o objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência, para análise pelas unidades demandantes durante a cotação eletrônica;

- Na hipótese de indicação de *site*, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
- É imprescindível que a licitante identifique no *site* qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado.

## 12. Apresentação de Prova

Não se aplica.

### 12.1 Disponibilização do modelo/arte

## 13. Critérios de Sustentabilidade

Estão de acordo com:

- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 3ª Edição - abril/2020;
- De acordo com:
  - Edital PE 36/2021 - doc. 1552555;
  - CE 13/2020 - doc. 1175726

*Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:*

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

**Gerais:**

- **A licitante vencedora deverá apresentar declaração informando que atende aos critérios de sustentabilidade abaixo descritos.**
- A empresa deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

**Sociais:**

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.;
- Os produtos decorrente dessa aquisição deverão fornecer garantia mínima;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º)
- Visando reduzir o risco de contágio com o novo Coronavírus a partir de superfícies de contato, quando das entregas de materiais/produtos, a empresa deverá adotar os cuidados sanitários necessários, notadamente o uso de máscaras e álcool a 70%;

**Ambientais:**

PAPEL TOALHA DE PAPEL, GUARDANAPO, PAPEL EMBRULHO FOLHA FOLHA, EM PAPEL KRAFT:

- O papel utilizado deverá ser não clorado e não feito de papel reciclado, e deverá ser produzido com papel de florestas plantadas ou de biomassa de reflorestamento. Essas características poderão ser comprovadas mediante embalagem do produto, ou por meio de declaração do fabricante do produto. os selos SEFLOR ou FSC.

**EMBALAGEM:**

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## 14. Análise de Riscos

### Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
01	Não aquisição	Contratação prejudicada.	Não distribuição de materiais nas unidades do TRE-PE.	Média	Alta	Média	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	Durante o processo de aquisição.	Gestor da contratação
02	Não recebimento dos materiais de eleição	Não entrega dos materiais de eleição ou entrega fora do prazo	Não distribuição de materiais nas seções eleitorais	Média	Alta	Alta	Acompanhamento periódico por parte do gestor do cumprimento dos prazos de entrega	Durante prazo para recebimento dos materiais	Gestor da contratação

#### 15. Apoio ao procedimento de contratação

Servidor: Jânio da Silva Paraíso

Matrícula: JE5443

Setor: Seção de Almoxarifado(SEAL/COMAP/SA)

#### 16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Servidor: Jânio da Silva Paraíso

Matrícula: JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado(SEAL/COMAP/SA)

#### 17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Servidor: Jânio da Silva Paraíso

Matrícula: JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado(SEAL/COMAP/SA)

#### 18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

#### 19. Anexos

- Relatório Histórico de Consumo - ND 30.19 (1603387)
- Relatório Histórico de Consumo - ND 30.20 (1603392)
- Relatório Histórico de Consumo - ND 30.21 (1603397)
- Relatório Histórico de Consumo - ND 30.22 (1603399)



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 20/09/2021, às 11:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 20/09/2021, às 11:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1623338** e o código CRC **46CA8EDF**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS**  
**REF. PROC. SEI Nº 0016798-80.2021.6.17.8000**

**1. Objeto Contratado**

Aquisição de materiais de consumo para as seguintes ND's: **30.16- MATERIAL DE EXPEDIENTE 30.19 - MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM, 30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, 30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA, 30.22 - MATERIAL DE LIMP. PROD. HIGIENIZACAO, 30.25 - MANUTENÇÃO DE BENS, 30.36- MATERIAL HOSPITALAR, 30.44 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS, 30.59- MATERIAL PARA DIVULGACAO** por meio de **Pregão Eletrônico (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)** visando: a reposição de estoque e o atendimento das necessidades ordinárias de todas as unidades desse TRE-PE referente ao **exercícios 2022 (uso ordinário e de eleição)**.

**2. Modalidade de Aquisição Adotada**

A unidade demandante **SEAL (Seção de Almoxarifado)**, indicou no Requerimento de Contratação 1623338 que a aquisição se proceda por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), justificando que: "...Como se tratam de produtos com consumo variável ao logo dos meses e considerando a realização das eleições gerais, concluímos pela utilização de SRP a fim de melhor adequação às demandas existentes em detrimento do PE convencional, onde a entrega dos materiais deverá ser feita na totalidade ao final do certame...Optou-se pela utilização de SRP a fim de melhor adequação diante da dificuldade em definir previamente o quantitativo necessário. Desta forma, o quantitativo máximo a ser adquirido por meio da Ata é estimado com margem de segurança a maior."

As justificativas e análises de viabilidade da contratação encontram-se consubstanciadas no item 3 do Rc's/Estudos Preliminares 1623338 e do RC 1747634

Destaco que foram aglutinadas a este processo as demandas do Processo SEI 0025098-31.2021.6.17.8000 (álcool gel 60ML , álcool líquido 1 litro, lenço de papel descartável de bolso, caixa de papelão 30X30x30, etiqueta adesiva com impressão : líquido inflamável) ; do Processo SEI 0016746-84.2021.6.17.8000 (Etiqueta adesiva com impressão : líquido inflamável), conforme E-mail SECOM 1749781, e demanda do Processo 0016260-02.2021.6.17.8000 RC 1604000 (máscara). **Seguem considerações:**

- Os itens do processo SEI 0025098-31.2021.6.17.8000 são os EPI's (equipamentos de proteção individual) de prevenção do novo coronavírus a serem distribuídos em forma de "KIT'S" para todos os mesários e administradores(adm) de prédio, diretamente envolvidos com os procedimentos referentes às Eleições 202 no dia do pleito. Ressaltamos que nas Eleições Municipais de 2020 esse material foi recebido em DOAÇÃO pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral) e distribuído a todos os Regionais.
- Para 2022, não se sabe ainda, se mais uma vez o TSE receberá doações de tais EPI's. Assim, a Diretoria Geral deste TRE/PE fez o questionamento diretamente ao TSE, por meio do Ofício 205 1719112 , enviado por e-mail 1720527, que teve confirmação de recebimento 1721421
- Porém, até o presente momento, a Diretoria Geral deste TRE/PE não recebeu retorno do TSE quanto a possíveis doações e, dessa forma, considerando o tempo que demanda um processo de aquisição, e para evitar os riscos com a falta de material, a Alta Administração solicitou a COMAP/SA que fosse dado prosseguimento à contratação desses materiais 1738263 . E ainda, que fosse por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, conforme informado à SA que repassou a informação à COMAP/SECOM. Pois, mais na frente, caso o TSE consiga as doações, não seriam feitos o(s) pedido(s) da(s) futura(s) ata(s) de registro(s) de preços para esses itens;
- Porém, surgiram dúvidas quanto a possibilidade legal dessa contratação já que serão registradas altas quantidades ( EPI's mesários/adm) e já se sabe de antemão que no futuro poderão ser solicitadas apenas pequenas quantidades (uso ordinário/eleições) .
- Ocorre que, já tínhamos o presente processo em andamento, com itens de EPI's para uso ordinário, reposição de estoque e atividades relativas às eleições, que são coincidentes com os do processo SEI 0025098-31.2021.6.17.8000 ( *álcool em gel 70%. 60ml, álcool em gel 70%. 500ml, lenço de papel descartável de bolso, caixa de papelão 30X30X30*) só que em quantitativo bem menor, assim como o item "*etiqueta adesiva com impressão : líquido inflamável*", que foi retirado do processo SEI 0016746-84.2021.6.17.8000 e *máscaras triplas descartáveis* no processo SEI 0016260-02.2021.6.17.8000 que foram excluídas dos processos originais para serem incluídos no presente processo, pois também são coincidentes com os mesmos itens no processo SEI 0025098-31.2021.6.17.8000
- Em consulta a ASSDG deste Regional, por meio de Whatsapp e contato telefônico, questionamos se seria possível providenciarmos 02(dois) processos de aquisição pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) distintos: um SRP com os itens do processo SEI 0025098-31.2021.6.17.8000 ( EPI's mesários) e outro SRP com os itens do presente processo ( uso ordinário/eleição), com base no Acórdão TCU 249/2014- Segunda Câmara. Ademais seria inviável a realização de Pregão Eletrônico para entrega imediata já que, além de não se ter certeza da aquisição (visto que podemos receber doações) também não há, no momento, a disponibilidade orçamentária necessária para tal contratação;
- Em resposta, fomos informados da impossibilidade da concomitância de 02(duas) atas de registro de preços para o mesmo material e que o Acórdão TCU 249/2014 teria sido proferido por uma Câmara, num caso isolado , e não pelo Plenário daquela corte, não podendo, portanto, ser aplicado como justificativa para o caso em questão.
- Em 15/02/2022 foi feita reunião na sala Diretoria Geral do TRE , onde participaram ASSDG, DG, SA, COMAP, SEAL e SECOM e, diante das possíveis soluções estudadas:
  - Decidiu-se pela opção de juntar as quantidades dos itens do presente processo (quantidade bem menor - uso ordinário/eleição) coincidentes com os do processo SEI de "EPI's mesários/adm" 0025098-31.2021.6.17.8000 ( quantidade bem maior - verba EPI específica) , do item "*etiqueta adesiva com impressão : líquido inflamável*" (retirado do processo SEI 0016746-84.2021.6.17.8000 ) e do item máscara tripla descartável ( retirado do processo SEI 0016260-02.2021.6.17.8000), pois também são coincidentes com os mesmos itens no processo SEI 0025098-31.2021.6.17.8000 para que seja providenciada uma ata de registro de preços única.
    - Assim, para cada um dos itens coincidentes citados, quais sejam, "*álcool em gel 70%. 60ml*", "*álcool em gel 70%. 500ml*" "*lenço de papel descartável de bolso*", "*caixa de papelão 30X30X30*", "*etiqueta adesiva com impressão : líquido inflamável*" e "*máscara tripla descartável*" será registrado um quantitativo máximo obtido pela soma da quantidade do item do presente processo

(quantidade menor / verba ordinário-eleição) com o a do item do processo de "EPI's mesários/adm" 0025098-31.2021.6.17.8000 (quantidade maior / verba específica EPIs).

- Porém, caso no futuro o TSE consiga doações para os "EPIs mesários/adm", não será(ão) feito(s) pedido(s) da correspondente quantidade na(s) ata(s) (ref. verba específica EPIs mesários/adm). E os "quantitativos mínimos por fornecimento" a serem registrados serão os mesmos já estipulados no presente processo ( quantidade menor / verba ordinário-eleição) para uso ordinário e atividades relativas ao pleito.
- Considerando que pode se gerar uma expectativa no mercado, de venda de um quantitativo consideravelmente maior do material, que pode vir a não se concretizar ( se o TSE conseguir doações) o que pode inclusive resultar num menor preço a ser ofertado pelo licitante haja vista a "economia de escala", da referida reunião ficou decidido também que: deverá constar no Edital essa possibilidade, de não aquisição do produto em seu quantitativo maior ( EPI's mesários/adm).
  - Por exemplo: Item Álcool em gel 70% 60 ML: MÁX/MÍN registrado em ata: 218.000 / 1.000 unidades, sendo o quantitativo de 218.000 unidades o resultado da soma da quantidade necessária ao uso ordinário e eleições (2.000 unidades) com o quantitativo destinado aos mesários e adm (216.000 unidades). Porém, caso o TSE consiga doação das 216.000 unidades, só serão solicitadas da ARP as quantidades necessárias ao uso ordinário/eleições que são consideravelmente menores, ou seja, no mínimo 1.000 unidades. Logo, não é certeza que será adquirida a quantidade máxima, consideravelmente maior, de 218.000 unidades.
- Por fim, informo que os demais do processo "EPI mesários" 0025098-31.2021.6.17.8000, não coincidentes com outros processos (cartazes COVID e fitas zebreadas) , também estão sendo inseridos no presente processo tendo em vista a economia processual.

Diante do exposto, esta Seção de Compras solicita apreciação e autorização superior para adoção do **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços** nesses moldes: de antemão não garantindo que serão solicitadas das futuras atas de registro de preços as quantidades dos itens de EPI's destinados aos mesários/adm ( verba específica - ação EPI's) que poderão ser recebidos em doação pelo TSE.

### 3. Parcelamento do Objeto

Não será necessário agrupamento em lote.

### 4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM**. O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

### 5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foi encaminhado formulário de cotação por e-mail para um total de 41 (quarenta e um) fornecedores, sendo destes 09 (nove) sediados local/regionalmente. Das empresas consultadas, nenhuma apresentou proposta.

Embora a estimativa total da aquisição do item seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME 's e EPP'S que estejam sediados local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias.

Diante dos relatos acima expostos, **sugerimos que a contratação NÃO seja exclusiva à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25% para nenhum dos itens.**

### 6. Vigência do Contrato

A Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, conforme legislação vigente.

### 7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar para os itens: **39** (ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% ANTISSEPTICO - (60ml); **40** ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% ANTISSEPTICO - (500 ML) e **49** ÁLCOOL LÍQUIDO, ETANOL 70% (1 LITRO); deverão comprovar que o(s) produto(s) ofertado possui Registro na ANVISA

### 8. Condições da Proposta

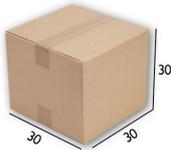
- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar para os itens: **39** (ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% ANTISSEPTICO - (60ml); **40** ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% ANTISSEPTICO - (500 ML) e **49** ÁLCOOL LÍQUIDO, ETANOL 70% (1 LITRO); deverão comprovar que o(s) produto(s) ofertado possui Registro na ANVISA.
- **Para os itens 36 e 37 (LIXEIRAS - considerando que no último processo de aquisição 0013593-77.2020.6.17.8000 foi validado pela AGS ); itens 39 e 40 (ÁLCOOL 70% EM GEL - considerando que no último processo de aquisição 0007651-64.2020.6.17.8000 foi validado pela AGS); item 48 (FITA ADESIVA PVC ZEBRADA - 0007651-64.2020.6.17.8000. e item 49 (ÁLCOOL LÍQUIDO, ETANOL 70% (1 LITRO)- considerando que nos últimos processo de aquisição 0007651-64.2020.6.17.8000 0011110-40.2021.6.17.8000 foram validados pela AGS)**
  - A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN

nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=359060>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91), podendo ser informado o CNPJ do fabricante para consulta pelo TRE/PE;

- o Fabricantes de produtos **comprovadamente manufaturados em solo estrangeiro** estão isentos de apresentar Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, excetuando-se produtos perigosos. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91).
- A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá indicar site do fabricante do produto; **em que conste o objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência para análise da unidade demandante SEAL em conjunto com a unidade contratante SECOM e, para os itens 42 e 43, pela unidade demandante, SECERI**
  - o Na hipótese de indicação de site, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
  - o É imprescindível que a licitante identifique, no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;
  - o Caso as informações no site/catálogo sejam insuficientes para análise, a unidade demandante poderá, por meio de diligência, solicitar amostra do material para análise.

## 9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

### 9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima por fornecimento	Preço Máximo Admitido	Valor Total
1	UNIDADE	<p><b>CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM</b>, sem impressão nas faces interna e externa, em papelão simples ondulado, c/ espessura de 3 mm, colada e vincada, medindo <b>35 cm(C) x 28 cm(L) x 15 cm(A)</b>.</p> <p>Marca de referência: Empadel; Incapa, NZB Embalagens, ou similar</p>	30.19 - MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	<p><b>Caixa Embalagem</b></p> <p>material: papelão ondulado</p> <p>altura: 220 mm</p> <p>comprimento: 320 mm</p> <p>tipo: triplex</p> <p>largura: 250 mm</p> <p>388430</p>	1.500	500	R\$3,82	R\$5.730,00
2	UNIDADE	<p><b>CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM</b>, sem impressão nas faces interna e externa, em papelão simples ondulado, medindo 30cm(C) x 30cm(L) x 30cm(A).</p> <p>Conforme imagem de referência</p>  <p>Marca de referência: Empadel; Incapa; NZB Embalagens, ou similar.</p>	30.19 - MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	<p><b>Caixa</b></p> <p>material: papelão ondulado</p> <p>altura: 30 cm</p> <p>comprimento: 30 cm</p> <p>largura: 30 cm</p> <p>características adicionais: fundo reforçado</p> <p>380465</p>	27.500	1.000	R\$5,39	R\$148.225,00
3	UNIDADE	<p><b>CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM</b>, sem impressão nas faces interna e externa, em papelão simples ondulado, com espessura de 3mm, colada e vincada, medindo <b>50 cm(C) x 35 cm(L) x 20 cm (A)</b>.</p>	30.19 - MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	<p><b>Caixa Embalagem</b></p> <p>material: papelão</p> <p>altura: 220 mm</p> <p>378508</p>	1.000	250	R\$8,10	R\$8.100,00

		Marca de referência: Empadel; Incapa; NZB Embalagens, ou similar		<p>aplicação: acondicionamento de mercadorias</p> <p>comprimento: 450 mm</p> <p>cor: parda</p> <p>tipo: dobrável/ondulado simples</p> <p>largura: 300 mm</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>				
4	UNIDADE	<p><b>CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM</b>, sem impressão nas faces interna e externa, em papelão simples ondulado, com espessura de 3mm, colada e vincada, medindo <b>77 cm (C) x 30 cm(L) x 21 cm (A)</b>.</p> <p>Marca de referência: Empadel; Incapa; NZB Embalagens, ou similar</p>	<b>30.19 - MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM</b>	<p>477420 <b>Caixa Embalagem</b></p> <p>material: papelão ondulado</p> <p>altura: 210 mm</p> <p>aplicação: acondicionamento de materiais diversos</p> <p>comprimento: 77 cm</p> <p>espessura: 3 mm</p> <p>tipo: onda simples</p> <p>largura: 30 cm</p> <p>características adicionais: conforme modelo</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	1.000	250	RS\$11,73	RS\$11.730,00
5	ROLO Metro	<p><b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM</b>, em resina e borracha sintética, com aproximadamente 50m (C) x 50 mm (L) x 0,20 mm de espessura, utilizada para empacotamento geral e reforço de pacotes</p>	<b>30.19 - MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM</b>	<p>408471 <b>Fita Adesiva Embalagem</b></p> <p>material: resina e borracha sintética</p> <p>comprimento: 50 m</p> <p>cor: bege</p> <p>largura: 50 mm</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	14.000	1.000	RS\$4,40	RS\$61.600,00
6	ROLO Metro	<p><b>FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO</b>, para uso geral, medindo aproximadamente 48mm x 50m, dorso de filme em polipropileno, c/ adesivo a base de resina/ borracha, c/ a marca e a validade impressas no corpo do material. <b>(FITA GOMADA)</b>.</p>	<b>30.19 - MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM</b>	<p>351868 <b>Fita Adesiva Embalagem</b></p> <p>material: resina e borracha sintética</p> <p>aplicação: empacotamento em geral</p> <p>comprimento: 50 m</p> <p>cor: marrom</p> <p>largura: 48 mm</p>	4.000	500	RS\$6,31	RS\$25.240,00

				<b>Descrição complementar conforme edital</b>					
7	FOLHA	<b>PAPEL EMBRULHO FOLHA FOLHA, EM PAPEL KRAFT</b> , medindo, aproximadamente 66 x 96, gramatura entre 80g/m <sup>2</sup> à 110g/m <sup>2</sup> , para uso em embalagem ( <b>Papel Madeira</b> ). Com DOF (Documento de Origem Florestal) ou certificado CERFLOR ou FSC reciclado para cadeia de custódia.	<b>30.19 - MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM</b>	<b>Papel Embrulho</b>  gramatura: 110 g/m <sup>2</sup>  modelo: liso  aplicação: embalagem  309071 comprimento: 96 cm  cor: parda  tipo papel: kraft  largura: 66 cm  apresentação: folha	12.000	1.000	RS\$1,17	RS\$14.040,00	
				<b>Descrição complementar conforme edital</b>					
8	ROLO 500 UNIDADE	<b>SACO PLÁSTICO ESTRELADO (FUNDO ESTRELA) TRANSPARENTE</b> , virgem (sem impressão) com 0,06 mm de espessura, medindo aproximadamente: 30 cm de largura x 40 cm de comprimento. Forma de apresentação:  <b>Bobina picotada com 500 sacos</b>	<b>30.19 - MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM</b>	<b>Embalagem Plástica</b>  altura: 40 cm  forma: saco  largura: 30 cm	70	10	RS\$27,32	RS\$1.912,40	
				<b>Descrição complementar conforme edital</b>					
9	UNIDADE	<b>EMBALAGEM PLÁSTICA NA FORMA DE SACO, TRANSPARENTE</b> , medindo aproximadamente: 29,5 cm de largura X 50,0 cm de altura X 0,20mm de espessura, em polietileno, incolor, sanfonado nas laterais, tipo prega (com 6 cm cada), totalizando aproximadamente 41,5 cm de largura, solda no fundo. Conforme modelo que será disponibilizado. ( <b>SACOLA PARA PROCESSAMENTO ou SACO PARA CESTA BÁSICA</b> );  <b>Forma de apresentação: Embalagem com 1.000 unidades cada</b>	<b>30.19 - MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM</b>		4.000	1.000	RS\$1,00	RS\$4.000,00	
10	ROLO 1.000 METRO	<b>FITILHO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM, GRAFITE, ROLO</b> com aproximadamente 1 Kg (1.000g) e 1.000m. Marca e validade impressas no corpo do material ou na embalagem, conforme o caso	<b>30.19 - MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM</b>	<b>Fitilho</b>  material: 420835 polipropileno  peso: 1.000 g	100	25	RS\$17,06	RS\$1.706,00	
				<b>Descrição complementar conforme edital</b>					
11	UNIDADE	<b>PAPEL EMBRULHO EM PAPEL KRAFT RECICLADO (PAPEL MADEIRA)</b> , medindo aproximadamente 120 cm de largura, gramatura de 110g/m <sup>2</sup> , para uso embalagem.	<b>30.19 - MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM</b>	426997 <b>Papel Kraft</b>  gramatura: 110 g/m <sup>2</sup>  aplicação: embalagens	5	1	RS\$170,69	RS\$853,45	

		<b>Apresentação: Bobina com aproximadamente 50 kg ou 300 m</b>		cor: parda largura: 120 mm					
				<b>Descrição complementar conforme edital</b>					
12	BOBINA 100 METRO	<b>PLÁSTICO BOLHA SIMPLES (POLIBOLHA),</b> Material Plástico, Largura 1,30 M, Comprimento 100 M, <b>Apresentação Bobina</b>	<b>30.19 - MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM</b>	220986 <b>Plástico Bolha</b> material: plástico comprimento: 100 m largura: 1,30 m apresentação: bobina	4	1	RS\$162,40	RS\$649,60	
				<b>Descrição complementar conforme edital</b>					
13	UNIDADE	<b>TOALHA DE ROSTO/MÃO</b> em tecido felpudo, 100% algodão, branca, medindo aproximadamente 40cm x 60 cm. Marca procedência impressas na etiqueta do produto	<b>30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO</b>	290966 <b>Toalha Rosto</b> material: 100% algodão comprimento: 60 cm cor: branca largura: 40 cm	150	50	RS\$7,70	RS\$1.155,00	
				<b>Descrição complementar conforme edital</b>					
14	PACOTE 50 UNIDADE	<b>COPO DESCARTÁVEL, EM PAPEL CARTÃO,</b> biodegradável, branco, capacidade de 200 ml, aplicação água. Características adicionais: sem parafina, sem impressão, resistente a líquidos quentes ou frios, gramatura de 270 g/m2. <b>Pacote com 50 unidades de copos</b>	<b>30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>	433262 <b>Copo Descartável</b> material: amido de milho (ácido poliático) aplicação: líquidos frios e quentes capacidade: 200 ml características adicionais: atóxico e biodegradável	1.500	250	RS\$41,31	RS\$61.965,00	
				<b>Descrição complementar conforme edital</b>					
15	UNIDADE	<b>GARRAFÃO PLÁSTICO</b> virgem de polipropileno, transparente, para água mineral, com capacidade para 20 litros, vazio; com nome do fabricante, data de fabricação e número do registro no Ministério da Saúde impressos no produto	<b>30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>	229112 <b>Garrafão</b> material: polipropileno aplicação: água capacidade: 20 l	400	50	RS\$23,25	RS\$9.300,00	
				<b>Descrição complementar conforme edital</b>					
16	PACOTE 50 UNIDADE	<b>GUARDANAPO DE PAPEL,</b> em papel absorvente, na cor branca, medindo, aproximadamente, 23cm x	<b>30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>	293348 <b>Guardanapo De Papel</b> material: celulose	100	50	RS\$1,82	RS\$182,00	

		23cm, embalado em pacotes com 50 unidades cada. Marca e procedência impressas na embalagem do produto		tipo folhas: simples  comprimento: 23 cm  cor: branca  largura: 22 cm					
				<b>Descrição complementar conforme edital</b>					
17	UNIDADE	<b>PANO DE PRATO, (OU PANO DE COPA)</b> , em algodão, tecido felpudo e absorvente, medindo aproximadamente 64cm x 44cm, cores diversas. Marca e procedência impressas na etiqueta do produto	<b>30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>	<b>Pano Prato</b>  material: algodão  comprimento: 64 cm  cor: diversas 240382 (estampado)  largura: 44 cm  características adicionais: felpudo e atalhado	400	100	RS\$4,30	RS\$1.720,00	
				<b>Descrição complementar conforme edital</b>					
18	UNIDADE	<b>XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES, em porcelana fina</b> , na cor branca, lisa, sem frisos. Capacidade aproximada: 80 ML. Marca impressa no produto	<b>30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>	<b>Xícara</b>  material: porcelana  capacidade: 80 ml  cor: branca  tipo: café 220097  características adicionais: com pires	360	60	RS\$8,34	RS\$3.002,40	
				<b>Descrição complementar conforme edital</b>					
19	UNIDADE	<b>TAÇA PARA ÁGUA</b> , com pé, em vidro transparente incolor, liso, parede fina, capacidade mínima de 300ml, marca e procedência impressas na embalagem	<b>30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>	<b>Taça</b>  material: vidro transparente incolor 467162  uso: água  capacidade: cerca 330 ml	360	60	RS\$7,58	RS\$2.728,80	
				<b>Descrição complementar conforme edital</b>					
20	UNIDADE	<b>CONJUNTO DE TALHERES (FAQUEIRO)</b> , com 42 peças, corpo e cabo em aço inox, com marca impressa no produto, contendo:  - 6 colheres de mesa,  - 6 garfos de mesa,  - 6 facas de mesa,	<b>30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>	<b>Jogo De Utensílio De Cozinha</b>  nome: jogo de utensilio de cozinha 28525	3	1	RS\$117,94	RS\$353,82	
				<b>Descrição complementar conforme edital</b>					

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- 6 colheres para sobremesa,</li> <li>- 6 garfos para sobremesa,</li> <li>- 6 facas para sobremesa,</li> <li>- 6 colheres para chá/café</li> </ul>						
21	UNIDADE	<p><b>GARRAFA TÉRMICA</b>, corpo plástico inteiriço, capacidade 01 litro, ampola de vidro com parede dupla espelhada, bico dosador, sem pressão, rolha com vedação de borracha, copo de proteção da tampa, fabricada de acordo com a NBR 13.282 revisada. Marca, referência e procedência indicadas no produto.</p> <p>Obs: O produto não poderá esquentar externamente (troca de calor com o ambiente)</p>	30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	<p><b>Garrafa Térmica</b></p> <p>material: plástico resistente</p> <p>capacidade: 1 l</p> <p>385400 cor: preta</p> <p>características adicionais: com tampa em pressão e ampola em vidro</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	200	50	R\$25,30	R\$5.060,00
22	UNIDADE	<p><b>COADOR DE CAFE COM ARO DE 32 CM DE DIAMETRO X 22 CM</b></p> <p>Coador de café, em tecido, para cafeteira comercial Monarcha de 10 litros, com 32 cm de diâmetro x 22 cm de comprimento;</p> <p><b>Obs 1:</b> Com aro e com cabo de madeira.</p> <p><b>Obs 2:</b> O aro já deve estar acoplado ao coador, numa peça única.</p>	30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	<p><b>Coador Café</b></p> <p>68446 nome: coador de tecido para cafe</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	50	25	R\$26,04	R\$1.302,00
23	UNIDADE	<p><b>CAPACHO COM SUPERFÍCIE EM NYLON</b></p> <p>torcido base antiderrapante de PVC, sem emendas, medindo, aproximadamente 40cm x 60cm; especial para utilização em portas de acesso internas e ambientes úmidos. (não personalizado)</p>	30.22 - MATERIAL DE LIMP. PROD. HIGIENIZACAO	<p><b>Capacho</b></p> <p>150236 nome: capacho</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	200	50	R\$37,40	R\$7.480,00
24	UNIDADE	<p><b>CESTO PARA PAPEL, TELADO, tamanho médio</b>, escritório, capacidade de 10 litros, em plástico resistente, com marca e procedência impressas no corpo do produto</p>	30.22 - MATERIAL DE LIMP. PROD. HIGIENIZACAO	<p><b>Cesto</b></p> <p>28070 nome: cesto de papel - escritorio</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	200	50	R\$5,98	R\$1.196,00
25	UNIDADE	<p><b>DESODORIZADOR AEROSOL</b> para ambientes, anti-tabaco, eficaz contra odores de gordura, tabaco e mofo, neutro ou suave, que não contenha CFC em sua composição; aerosol em tubos com, no mínimo, 300ml, com indicação de marca, procedência e prazo de validade impressos na embalagem do produto</p>	30.22 - MATERIAL DE LIMP. PROD. HIGIENIZACAO	<p><b>Desodorizador</b></p> <p>aplicação: aromatizador ambiental</p> <p>essência: lavanda/jasmim</p> <p>331905</p> <p>características adicionais: não contenha cfc</p> <p>apresentação: aerosol</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	200	50	R\$7,83	R\$1.566,00
26	FRASCO 500	<p><b>DETERGENTE LÍQUIDO, uso doméstico, 500 ml</b>, biodegradável,</p>	30.22 - MATERIAL DE LIMP. PROD.	<p>285860 <b>Detergente</b></p>	200	50	R\$2,15	R\$430,00

	MILILITRO	em embalagem plástica reciclável, concentrado, neutro, com bico dosador. Com indicação impressa no corpo do produto de que o mesmo é notificado na ANVISA/MS. Com marca, procedência e prazo de validade impressos na embalagem do produto	HIGIENIZACAO	aplicação: remoção gordura e sujeira em geral.  aroma: neutro  composição: detergente líquido, cloro ativo, sequestrante e al					
				<b>Descrição complementar conforme edital</b>					
27	UNIDADE	<b>BACIA EM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE</b> , lisa, sem alça, sem tampa, redonda, diâmetro aproximado de 40 cm.  <b>Capacidade aproximada de 15 litros</b>	<b>30.22 - MATERIAL DE LIMP. PROD. HIGIENIZACAO</b>	<b>Bacia</b>  material: plástico 237925 diâmetro: 40 cm  tamanho: médio	20	10	RS\$12,07	RS\$241,40	
				<b>Descrição complementar conforme edital</b>					
28	UNIDADE	<b>REMOVEDOR À BASE DE SOLVENTE</b> cítrico, utilizado para dissolver sujeiras, manchas, graxas, óleos, piche, etiquetas, adesivos e colas não curadas.  Conteúdo: 40ml  <b>Link para Referência:</b>  <a href="https://www.piresmartins.com.br/tira-grude-removedor-ecologico-40ml-tapmatic/p">https://www.piresmartins.com.br/tira-grude-removedor-ecologico-40ml-tapmatic/p</a>	<b>30.22 - MATERIAL DE LIMP. PROD. HIGIENIZACAO</b>	<b>Removedor</b>  150583 nome: removedor	200	50	RS\$16,08	RS\$3.216,00	
				<b>Descrição complementar conforme edital</b>					
29	UNIDADE	<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b> , 100% algodão, medindo aproximadamente 60 cm x 40 cm, na cor branca, formato retangular com cantos arredondados, acabamento em overlock nas bordas. Marca e procedência impressas na etiqueta do produto.	<b>30.22 - MATERIAL DE LIMP. PROD. HIGIENIZACAO</b>	<b>Flanela Tecido</b>  comprimento peça: 40 m 378539 largura peça: 60 cm  cor fundo: branca	100	50	RS\$1,72	RS\$172,00	
				<b>Descrição complementar conforme edital</b>					
30	CAIXA 500 GRAMA	<b>SABÃO EM PÓ</b> , limpeza geral e biodegradável, embalagem reciclável, com indicação de marca, procedência e validade impressos na embalagem do produto.  Conteúdo: 500 gramas  Marcas de referência: OMO ou produto similar.	<b>30.22 - MATERIAL DE LIMP. PROD. HIGIENIZACAO</b>	<b>Sabão Pó</b>  aspecto físico: pó  aplicação: limpeza geral 324827  características adicionais: biodegradável	100	25	RS\$3,64	RS\$364,00	
				<b>Descrição complementar conforme edital</b>					
31	UNIDADE	<b>ESTOPA DE CHÃO</b>  <b>Especificações:</b> Pano de chão (tipo saco) 100% algodão, isento de fiapos soltos, medidas aproximadas: 42cm de largura mínima (por face), 70 cm de comprimento mínimo e 0,5 cm de largura mínima da costura interna. Confeccionado em tecido de	<b>30.22 - MATERIAL DE LIMP. PROD. HIGIENIZACAO</b>	396308 <b>Pano Limpeza</b>  material: 100% algodão  comprimento: 70 cm  cor: branca  largura: 50 cm	100	50	RS\$3,62	RS\$362,00	

		<p>algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar recuperada de primeira viagem, lavado e alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Acabamento – Deverá seguir o modelo de sacaria, isto é, costurado internamente (no avesso) no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco. Deverá constar: quantidade e/ou peso líquido.</p> <p>Marcas de referência: GS, Schankeindustrial, ou produto similar</p>		<p>características adicionais: chão</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>				
32	UNIDADE	<p><b>ESPONJA PARA LIMPEZA</b></p> <p>Espuma/fibra sintética, dupla face (uma macia e outra aspera), embaladas individualmente, tamanho aproximado de 110 mm X 75 mm X 20 mm, marca, procedência e prazo de validade impressos na embalagem</p>	30.22 - MATERIAL DE LIMP. PROD. HIGIENIZACAO	<p><b>Esponja Limpeza</b></p> <p>materiais: espuma / fibra sintética</p> <p>aplicação: limpeza geral</p> <p>abrasividade: macia</p> <p>formato: retangular</p> <p>450423</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	50	25	R\$1,30	R\$65,00
33	PACOTE 2 UNIDADE	<p><b>TOALHA DE PAPEL EM ROLO</b>, em papel absorvente, na cor branca, folhas picotadas medindo aproximadamente 22 cm x 20 cm, embalada em pacotes com 2 rolos, contendo cada pacote, no mínimo, 120 toalhas. Marca e procedência impressas na embalagem do produto.</p> <p>OBS.: O papel utilizado deverá ser não clorado e não feito de papel reciclado, e deverá ser produzido com papel de florestas plantadas ou de biomassa de reflorestamento. Essas características poderão ser comprovadas mediante embalagem do produto, ou por meio de declaração do fabricante do produto. os selos SEFLOR ou FSC</p>	30.22 - MATERIAL DE LIMP. PROD. HIGIENIZACAO	<p><b>Toalha De Papel</b></p> <p>materiais: papel</p> <p>comprimento: 22 cm</p> <p>cor: branca</p> <p>410381 largura: 20 cm</p> <p>características adicionais: alto grau de absorção</p> <p>tipo folha: dupla picotada</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	2.000	250	R\$4,34	R\$8.680,00
34	PACOTE 4 UNIDADE	<p><b>PAPEL HIGIÊNICO</b>, material celulose, pacotes com 4 rolos em cada um - Papel higiênico - folha dupla, com ou sem fragrância; fibras naturais (Celulósicas), papel não reciclado; picotado; gofrado; macio. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacotes com 4 rolos com no mínimo 30 metros.</p> <p>Marcas de referência: Cotton, Neve, Duetto, Personal ou produto similar</p>	30.22 - MATERIAL DE LIMP. PROD. HIGIENIZACAO	<p><b>Papel Higiênico</b></p> <p>materiais: celulose virgem</p> <p>cor: branca</p> <p>443004 largura: 10 cm</p> <p>características adicionais: picotado, folha dupla</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	1.250	250	R\$4,58	R\$5.725,00
35	PACOTE 10 UNIDADE	<p><b>SACO PLÁSTICO LIXO</b>, Capacidade 30L, apresentação - pacote com 10 unidades; Saco plástico para lixo, flexível, em polietileno, uniforme e isento de</p>	30.22 - MATERIAL DE LIMP. PROD. HIGIENIZACAO	<p>403319 <b>Saco Plástico Lixo</b></p> <p>materiais: plástico biodegradável</p>	500	50	R\$5,49	R\$2.745,00

		<p>furos, capacidade aproximada de 30 litros.</p> <p>Dimensão do ecoplástico aproximadamente de 59cm x 62cm (LxA).</p> <p>Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p> <p>Marcas de referência: Fort Bag, Ultra Pack, Santa Maria ou produto similar</p>		<p>altura: 62 cm</p> <p>aplicação: coleta de lixo</p> <p>capacidade: 30 l</p> <p>largura: 59 cm</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>				
36	UNIDADE	<p><b>LIXEIRA</b> em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), <b>6,5 a 7,5 litros</b>, com tampa e pedal, corpo cilíndrico, na cor branca. Adesivado com o nome e Símbolo de "Não Reciclável"</p> <p>Garantia mínima: 03(três) meses</p>	30.22 - MATERIAL DE LIMP. PROD. HIGIENIZACAO	<p><b>Lixeira</b></p> <p>93904 nome: recipiente para lixo ( lixeira )</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	200	50	R\$20,55	R\$4.110,00
37	UNIDADE	<p><b>LIXEIRA</b> em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), <b>25 a 30 litros</b>, com tampa e pedal, corpo quadrado, cor branca. Adesivado com o nome e Símbolo de "Não Reciclável"</p> <p>Garantia mínima: 03(três) meses</p>	30.22 - MATERIAL DE LIMP. PROD. HIGIENIZACAO	<p><b>Lixeira</b></p> <p>93904 nome: recipiente para lixo ( lixeira )</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	200	50	R\$57,20	R\$11.440,00
38	UNIDADE	<p><b>LENÇO UMEDECIDO</b></p> <p><b>DESCARTÁVEL</b>, material TNT, dimensões aproximadas: comprimento 20cm, e largura 11cm; cor branca, apresentação dupla, características adicionais: com embalagem flexível, tampa flip top, contendo no <b>mínimo 70 unidades</b>. Marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto</p>	30.22 - MATERIAL DE LIMP. PROD. HIGIENIZACAO	<p><b>Lenço Descartável</b></p> <p>material: fibras resistentes e flexíveis</p> <p>aplicação: limpeza / higiene</p> <p>comprimento: 20 cm</p> <p>cor: branca</p> <p>378441 largura: 11 cm</p> <p>características adicionais: ph balanceado, aroma suave, sachê, tira fácil</p> <p>apresentação: dupla, umedecido</p> <p>quantidade folhas: 2</p> <p>tipo folha: solta</p> <p><b>Descrição complementar: conforme edital.</b></p>	1.500	250	R\$10,90	R\$16.350,00
39	FRASCO 60 MILILITRO	<p><b>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% ANTISSEPTICO (60ml)</b>, Hidratado, 70%, Transparente, com glicerina, sem perfume e hipoalergênico, para higienização e desinfecção das mãos. Tampa dosadora. Frasco <b>60ml</b>.</p> <p>Registrado na ANVISA. Com informação de data de fabricação e número de lote.</p> <p>Prazo de Validade: mínimo <b>02(dois) anos</b>.</p>	30.22 - MATERIAL DE LIMP. PROD. HIGIENIZACAO	<p><b>Álcool Etilico</b></p> <p>teor alcoólico: 70%_(70°gl)</p> <p>269943</p> <p>tipo: hidratado</p> <p>apresentação: gel</p>	212.000	1.000	R\$4,27	R\$905.240,00

				Descrição complementar conforme edital				
40	FRASCO 500 MILILITRO	<p><b>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% ANTISSEPTICO - (500 ML)</b> - Gel antisséptico, transparente, a base de álcool etílico a 70%, parahigienização e desinfecção das mãos. 500 ml.</p> <p>Registrado na ANVISA. Com Marca, validade e procedência impressas na embalagem.</p> <p>Prazo de Validade: mínimo <b>02(dois) anos.</b></p> <p><b>Especificações: FRASCO COM VÁLVULA PUMP</b></p>	30.22 - MATERIAL DE LIMP. PROD. HIGIENIZACAO	<p><b>Álcool Etilico</b></p> <p>269943</p> <p>teor alcoólico: 70%_(70°gl)</p> <p>tipo: hidratado</p> <p>apresentação: gel</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	96.000	1.000	RS\$12,24	RS\$1.175.040,00
41	PACOTE 10 UNIDADE	<p><b>LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL DE BOLSO</b></p> <p>Ultra macio, para limpeza da pele ou de objetos sensíveis, folha tripla, 100% fibras naturais, sem fragrância, medindo aproximadamente 21 x 21 cm.</p> <p><b>Embalagem com 10 lenços.</b></p> <p>Marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto</p>	30.22 - MATERIAL DE LIMP. PROD. HIGIENIZACAO	<p><b>Lenço Descartável</b></p> <p>material: papel</p> <p>comprimento: 21 cm</p> <p>396325</p> <p>cor: branca</p> <p>largura: 21 cm</p> <p>características adicionais: macio e triplo</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	53.000	1.000	RS\$1,98	RS\$104.940,00
42	UNIDADE	<p><b>ESPUMA PARA BOCAL DE MICROFONE</b> da marca: Yoga/ modelo: DS-3 com as dimensões aproximadas: Comprimento: 3,5cm, Largura: 2cm, Comprimento do Furo interno: 3,0cm, Largura do Furo Interno: 1cm de diâmetro. Cor Preta</p>	30.25 - MANUTENÇÃO DE BENS	<p><b>Peça / Componente Microfone</b></p> <p>129771</p> <p>nome: microfone / componente</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	60	30	RS\$6,95	RS\$417,00
43	UNIDADE	<p><b>TOALHA PARA PORTA COPO</b> (Descanso de copo) EM LINHO BRANCO medindo aproximadamente 8cm de diâmetro</p>	30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	<p><b>Porta-Copo</b></p> <p>66419</p> <p>nome: porta - copo</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	30	10	RS\$17,91	RS\$537,30
44	ROLO 1000 UNIDADE	<p><b>ETIQUETA ADESIVA COM IMPRESSÃO : LÍQUIDO INFLAMÁVEL</b> , confeccionada ee acordo com a NBR 7500, em MATERIAL SINTÉTICO (PLASTIFICADO), RESISTENTE E DURÁVEL: em papel Couchê autoadesivo ou em filme bopp adesivo (material plástico resistente à água e intempéries), ou em vinil com impressão eco-solvente, utilizada para aplicação em caixas de papelão.</p> <p>Medidas Aproximadas : 6 cm X 6 cm.</p> <p>APRESENTAÇÃO: Rolo com 1.000 etiquetas</p>	ND 30.16- MATERIAL DE EXPEDIENTE	<p>423949 <b>Etiqueta Adesiva</b></p> <p>material: papel couchê</p> <p>altura: 50 mm</p> <p>cor: branca</p> <p>largura: 150 mm</p>	28	1	RS\$281,25	RS\$7.875,00
45	CAIXA C/50	<p><b>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL</b></p>	ND 30.36- MATERIAL HOSPITALAR	<p>435202 <b>Máscara Cirúrgica</b></p>	13.300	100	RS\$26,44	RS\$351.652,00

		<p><b>Especificações Técnicas:</b> Tripla camada: duas camadas externas de não tecido 100% polipropileno e uma camada de filtro de retenção bacteriana Meltblow;</p> <p>- Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico.</p> <p>- Eficiência de Filtração Bacteriana: 99,92%;</p> <p>- Com elástico;</p> <p>- Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</p> <p><b>Apresentação:</b> Caixa com 50 unidades.</p> <p>Prazo de Validade: mínimo <b>03(três) anos.</b></p> <p><b>Marcas Sugeridas:</b> PROTDESC – TRIPLA CAMADA; FAVA-TRIPLA CAMADA ou similar</p>		<p>tipo: não tecido,3 camadas,pregas horizontais,atóxica</p> <p>características adicionais: hipoalergênica</p> <p>tipo uso: descartável</p> <p>tipo fixação: com elástico</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>				
46	UNIDADE	<p><b>CARTAZ COVID PARA SEÇÃO ELEITORAL</b></p> <p>Colorido, em papel opaco branco, gramatura de 90g/m², tamanho A3, impressão em off set, na cor preta e em uma face; embalado em plástico transparente.</p> <p><b>Pacotes com 50 unidades.</b></p>	ND 30.59- MATERIAL PARA DIVULGACAO	<p>BR0054836/0001</p> <p>Descrição: Cartaz, cartaz impresso</p> <p>Obs: Havendo divergência entre o código CATMAT e a descrição. Prevalecerá a descrição do edital e seus anexos.</p>	45.000	15.000	RS0,71	RS\$31.950,00
47	UNIDADE	<p><b>CARTAZ COVID PARA LOCAL DE VOTAÇÃO</b></p> <p>Colorido, em papel opaco branco, gramatura de 90g/m², tamanho 54 cm x 74 cm, impressão em off set, na cor preta e em uma face; embalado em plástico transparente.</p> <p><b>Pacotes com 50 unidades.</b></p>	ND 30.59- MATERIAL PARA DIVULGACAO	<p>BR0054836/0001</p> <p>Descrição: Cartaz, cartaz impresso</p> <p>Obs: Havendo divergência entre o código CATMAT e a descrição. Prevalecerá a descrição do edital e seus anexos.</p>	15.000	5.000	RS0,93	RS\$13.950,00
48	ROLO C/ 30M	<p><b>FITA ADESIVA PVC ZEBRADA,</b> indicada para demarcação de solo (piso), com marca, procedência e validade impressos no corpo do material e com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cor: Zebrada - Amarelo/Preto;</li> <li>Composicao: filme de policloreto de vinila (PVC) coberto com adesivo acrílico solvente; Medidas Aproximadas : 50 mm x 30 metros</li> </ul> <p><b>Apresentação: Rolo com 30 m.</b></p> <p><b>Marca de Referência ou Similar</b> : Supplypack; GoSafety, Carbografite</p>	ND 30.44 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	<p><b>Item: 463268</b></p> <p>Descrição: Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 30 m, tipo: zebrada, cor: amarelo/preto, aplicação: multiuso</p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	15.000	1.000	RS\$38,20	RS\$573.000,00
49	FRASCO 1.000 MILILITRO	<p><b>ÁLCOOL LÍQUIDO, ETANOL 70% (1 LITRO)</b> - para uso doméstico. Os frascos deverão estar bem vedados com tampa de rosca e não apresentar nenhum vazamento.</p> <p>Registrado na ANVISA. Com Marca, validade e procedência impressas na embalagem.</p> <p><b>Especificações:</b></p>	30.22 - MATERIAL DE LIMP. PROD. HIGIENIZACAO	<p><b>Álcool Etilico</b></p> <p>teor alcoólico: 70%_(70°gl)</p> <p>269941 tipo: hidratado</p> <p>apresentação: líquido</p>	8.000	500	RS\$7,87	RS\$62.960,00

	FRASCO PLÁSTICO BRANCO ou TRANSPARENTE	Descrição complementar conforme edital			
	Prazo de Validade: mínimo <b>02(dois) anos</b>				

Havendo qualquer divergência entre o CATMAT e a descrição do objeto, deverá prevalecer essa última

Justificativa para indicação de "cor" para os seguintes materiais:

- **Item 10** - Copo descartável, em papel cartão, biodegradável, na cor branca - justificamos a escolha da cor "branca", pois é a usual no mercado.
- **Item 16** - Guardanapo de papel, em papel absorvente, na cor branca - justificamos a escolha da cor "branca", pois é a usual no mercado.
- **Item 18** - Xícara para café com pires, em porcelana fina, na cor branca - justificamos a escolha da cor "branca", pois é a usual no mercado e para fins de padronização junto as demais já em utilização pelas unidades do Tribunal.
- **Item 29** - Flanela para limpeza, 100% algodão, na cor branca - justificamos a escolha da cor "branca", pois as flanelas em cores diversas, muitas vezes soltam "tinta" quando da lavagem, o que poderá vir a danificar a superfície que se pretende limpar.
- **Item 33**- Toalha de papel em rolo, em papel absorvente, na cor branca - justificamos a escolha da cor "branca", pois é a usual no mercado, além do que explicitamos que o material não deverá ser reciclado.
- **Item 36**- Lixeira em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), **6,5 a 7,5 litros**, justificamos a escolha da cor "branca", pois é a usual no mercado, além do que explicitamos que o material não deverá ser reciclado.
- **Item 37**- Lixeira em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), **25 a 30 litros**, justificamos a escolha da cor "branca", pois é a usual no mercado, além do que explicitamos que o material não deverá ser reciclado.
- **Item 42** - Espuma para bocal de microfone na cor preta - justificamos a escolha da cor "branca", pois é a usual no mercado e para fins de padronização às espumas já utilizadas hoje no Pleno do TRE-PE.
- **Item 43** - Toalha para porta copo em linho branco - justificamos a escolha da cor "branca", para fins de padronização às toalhas já utilizadas pelas unidades desse TRE-PE.

Links de referência:

- Item 02: <https://www.embalagenscordeiro.com.br/sacos-plasticos/saco-bd/saco-bd-polietileno-30x40x0-020-1kg>
- Item 28: <https://www.piresmartins.com.br/tira-grude-removedor-ecologico-40ml-tapmatic/p>
- Item 48: [https://www.oceanob2b.com/fita-demarcacao-solo-go-safety-48mm-x-30m-amarela-preta-p1016599?tsid=16&gclid=EAIaIQobChMIsYmG242E9QIViAuRCh3uSAF5EAQYCyABEGJqK\\_D\\_BwE](https://www.oceanob2b.com/fita-demarcacao-solo-go-safety-48mm-x-30m-amarela-preta-p1016599?tsid=16&gclid=EAIaIQobChMIsYmG242E9QIViAuRCh3uSAF5EAQYCyABEGJqK_D_BwE)

<https://www.supplypackembalagens.com.br/fita-demarcacao-de-solo-zebrada-ampt-48x30m>

<https://www.lojadomecanico.com.br/produto/89801/36/726/fita-adesiva-de-demarcacao-preta--amarela-50mm-x-30m-carbografito-012171712>

## 9.2- Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido dos itens para aquisição por meio de Pregão Eletrônico convencional utilizando os critérios e parâmetros regulamentados no Art. 5º da IN nº 73 de 2020.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública, utilizando-se para tal fim o Painel de Preços no Sítio Comprasnet e a ferramenta "Cotação de Preços" no sistema Banco de Preços. As "chaves" utilizadas para pesquisa no Painel de Preços e Banco de Preços foram: códigos CATMAT e a descrição do material.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível, a pesquisa foi ampliada para o parâmetro III do Art. 5º da IN nº 73 de 2020, "...pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo...". Também foram consultados os links indicados pela SEAL no RC 1623338

Foi elaborada Relação de Fornecedores (parâmetro IV do Art. 5º da IN nº 73 de 2020) com fornecedores participantes de outros certames realizados por outros órgãos para aquisição de material de expediente, tendo sido obtido os dados através do Banco de Preços, num total de 41 (quarenta e uma) empresas, sendo destas 09 (nove) sediadas local/regionalmente. Foi enviado formulário de cotação por meio de correio eletrônico porém nenhuma das empresas respondeu enviando cotação.

Destacamos que para os itens 43 (Espuma para Bocal Microfone ) e 44 (Toalha para porta copo), não foram localizadas no mínimo três contratações similares realizadas por outros órgãos, visando a maior obtenção de dados possíveis, para estes dois itens essa Seção de Compras deixou de aplicar o contido no Parecer da AssDG Nº 465/2018, assim foram utilizadas fontes subsidiárias para composição do valor de referência, de forma a não inviabilizar a contratação.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da AssDG Nº 465/2018: "...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores"), "caso tais valores resultem na redução da média final".

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Para os itens que tiveram coeficiente de variação inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da **média**, já para os itens que tiveram coeficiente de variação superior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da **mediana**.

## 9.3- Custos da Aquisição:

### 30.19 - MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM (itens 1 ao 12)

VERBA ORÇAMENTÁRIA R\$38.252,47 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) - **SEQ 155 do PCI 2022 COMAP** ;

VERBA ELEIÇÃO R\$105.393,98 (cento e cinco mil trezentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) - **SEQ 262 do PCI 2022 COMAP**;

VERBA EPI R\$140.140,00 (cento e quarenta mil cento e quarenta reais) - **Verba específica ação EPI'S**

VALOR TOTAL ND 30.19 R\$283.786,45 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

ITEM	VERBA ORÇAMENTÁRIA	VERBA ELEIÇÃO	VERBA ESPECÍFICA- EPI	TOTAL
1	R\$3.820,00 (1.000 UNIDADES)	R\$1.910,00 (500 UNIDADES)	-	R\$5.730,00
2	R\$5.390,00 (1.000 UNIDADES)	R\$2.695,00 (500 UNIDADES)	R\$140.140,00(26.000 UNIDADES)	R\$148.225,00
3	R\$8.100,00 1.000 UNIDADES	-----	-	R\$8.100,00
4	R\$5.865,00 (500 UNIDADES)	R\$5.865,00 (500 UNIDADES)	-	R\$11.730,00
5	-----	R\$61.600,00 (14.000 UNIDADES)	-	R\$61.600,00
6	R\$9.465,00 (1.500 UNIDADES)	R\$15.775,00 (2.500 UNIDADES)	-	R\$25.240,00
7	R\$2.340,00 (2.000 UNIDADES)	R\$11.700,00 (10.000 UNIDADES)	-	R\$14.040,00
8	R\$273,20 (10 UNIDADES)	R\$1.639,20 (60 UNIDADES)	-	R\$1.912,40
9	R\$2.000,00 (2.000 UNIDADES)	R\$2.000,00 (2.000 UNIDADES)	-	R\$4.000,00
10	-----	R\$1.706,00 (100 UNIDADES)	-	R\$1.706,00
11	R\$512,07 (3 UNIDADES)	R\$341,38 (2 UNIDADES)	-	R\$853,45
12	R\$487,20 (3 UNIDADES)	R\$162,40 (1 UNIDADE)	-	R\$649,60

**30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO (item 13 - Toalha de rosto/mão )**

VERBA ORÇAMENTÁRIA R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais) - **SEQ 158 do PCI 2022 COMAP ;**

VALOR TOTAL ND 30.20 R\$1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais);

ITEM	VERBA ORÇAMENTÁRIA	VERBA ELEIÇÃO	TOTAL
13	R\$1.155,00 ( 150 unidades)	-----	R\$ R\$1.155,00

**30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA (itens 14 ao 22 e 43)**

VERBA ORÇAMENTÁRIA R\$ R\$86.151,32 (oitenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos). - **SEQ 158 do PCI 2022 COMAP ;**

VALOR TOTAL ND 30.21 R\$86.151,32 (oitenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

ITEM	VERBA ORÇAMENTÁRIA	VERBA ELEIÇÃO	TOTAL
14	R\$ 61.965,00 (1500 UNIDADES)	----	R\$61.965,00
15	R\$9.300,00 (400 UNIDADES)	-----	R\$9.300,00
16	R\$182,00 (100 UNIDADES)	-----	R\$182,00
17	R\$1.720,00 (400 UNIDADES)	-----	R\$1.720,00
18	R\$3.002,40 (360 UNIDADES)	-----	R\$3.002,40
19	R\$2.728,80 (360 UNIDADES)	-----	R\$2.728,80
20	R\$353,82 (3 UNIDADES)	-----	R\$353,82
21	R\$5.060,00 (200 UNIDADES)	-----	R\$5.060,00
22	R\$1.302,00 (50 UNIDADES)	-----	R\$1.302,00
43	R\$537,30 (30 UNIDADES)	-----	R\$537,30

**30.22 - MATERIAL DE LIMP. PROD. HIGIENIZACAO (itens 23 ao 42)**

VERBA ORÇAMENTÁRIA R\$216.478,40 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) - **SEQ 160 do PCI 2022 COMAP ;**

VERBA ELEIÇÃO R\$3.864,00 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais) - **SEQ 238 do PCI 2022 COMAP;**

VERBA EPI R\$ 2.087.400,00 (dois milhões, oitenta e sete mil e quatrocentos reais) **Verba específica ação EPI'S**

VALOR TOTAL ND 30.22 R\$2.312.322,40 (dois milhões, trezentos e doze mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

ITEM	VERBA ORÇAMENTÁRIA	VERBA ELEIÇÃO	VERBA ESPECÍFICA - EPI	TOTAL
23	R\$7.480,00 (200 UNIDADES)	----	----	R\$7.480,00
24	R\$1.196,00 (200 UNIDADES)	----	----	R\$1.196,00
25	R\$1.566,00 (200 UNIDADES)	----	----	R\$1.566,00
26	R\$430,00 (200 UNIDADES)	----	----	R\$430,00
27	R\$241,40 (20 UNIDADES)	----	----	R\$241,40
28	R\$3.216,00 (200 UNIDADES)	----	----	R\$3.216,00
29	R\$172,00 (100 UNIDADES)	----	----	R\$172,00
30	R\$364,00 (100 UNIDADES)	----	----	R\$364,00
31	R\$362,00 (100 UNIDADES)	----	----	R\$362,00
32	R\$65,00 (50 UNIDADES)	----	----	R\$65,00
33	R\$6.510,00 (1.500 UNIDADES)	R\$2.170,00 (500 UNIDADES)	----	R\$8.680,00
34	R\$4.580,00 (1.000 UNIDADES)	R\$1.145,00 (250 UNIDADES)	----	R\$5.725,00
35	R\$2.196,00 (400 UNIDADES)	R\$549,00 (100 UNIDADES)	----	R\$2.745,00
36	R\$4.110,00 (200 UNIDADES)	----	----	R\$4.110,00
37	R\$11.440,00 (200 UNIDADES)	----	----	R\$11.440,00
38	R\$16.350,00 (1.500 UNIDADES)	----	----	R\$16.350,00
39 (álcool em gel 60ml)	R\$8.540,00 (2.000 UNIDADES)	----	R\$896.000,00 (210.000 UNIDADES)	R\$905.240,00
40 (álcool em gel 500 ml)	R\$73.440,00 (6.000 UNIDADES)	----	R\$1.101.600,00 (90.000 UNIDADES)	R\$1.175.040,00
41 (lenço de papel de bolso)	R\$15.840,00 (8.000 UNIDADES)	----	R\$89.100,00 (45.000 UNIDADES)	R\$104.940,00
49 (álcool líquido)	R\$62.960,00(8.000 UNIDADES)	----	----	R\$62.960,00

**30.25 - MANUTENÇÃO DE BENS (item 42 - Espuma para bocal de microfone)**

VERBA ORÇAMENTÁRIA R\$417,00 (quatrocentos e dezessete reais) - **SEQ nº 304 do PCI 2022. 1669233;**

VALOR TOTAL ND 30.25 R\$417,00 (quatrocentos e dezessete reais);

ITEM	VERBA ORÇAMENTÁRIA	VERBA ELEIÇÃO	VERBA ESPECÍFICA EPI	TOTAL
42	R\$ 417,00	-	-	R\$ 417,00

**ND 30.16- MATERIAL DE EXPEDIENTE (item 44 - Etiqueta adesiva com impressão: líquido inflamável)**

VERBA ORÇAMENTÁRIA (2 UNIDADES) R\$560,24 (quinhentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) - **SEQ 173 do PCI 2022 COMAP**

VERBA EPI (26 UNIDADES) R\$7.312,50 (sete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos) - **Verba específica ação EPI'S**

VALOR TOTAL ND 30.16 R\$7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)

--	--	--	--	--

ITEM	VERBA ORÇAMENTÁRIA	VERBA ELEIÇÃO	VERBA ESPECÍFICA EPI	TOTAL
44	R\$560,24 (2 UNIDADES)	-	R\$7.312,50 (26 UNIDADES)	R\$7.875,00

**ND 30.36 - MATERIAL HOSPITALAR (ITEM 45 - Máscara cirúrgica descartável )**

VERBA ORÇAMENTÁRIA (200 UNIDADES) R\$5.288,00 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais)- **SEQ 165 do PCI 2022 COMAP**

VERBA EPI (13.100 UNIDADES) R\$346.364,00 (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais) - **Verba específica ação EPI'S**

VALOR TOTAL ND 30.36 R\$351.652,00 (trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

ITEM	VERBA ORÇAMENTÁRIA	VERBA ELEIÇÃO	VERBA ESPECÍFICA EPI	TOTAL
45	R\$5.288,00 (200 UNIDADES)	-	R\$346.364,00 (13.100 UNIDADES)	R\$351.652,00

**ND 30.44- MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS (ITEM 48 - Fita adesiva zebra)**

VERBA EPI (15.000 UNIDADES) R\$573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais) - **Verba específica ação EPI'S**

VALOR TOTAL ND 30.44 R\$573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais)

ITEM	VERBA ORÇAMENTÁRIA	VERBA ELEIÇÃO	VERBA ESPECÍFICA EPI	TOTAL
48	-	--	R\$ 573.000,00 (15.000 UNIDADES)	R\$ R\$ 573.000,00

**ND 30.59 - MATERIAL PARA DIVULGACAO - ITEM 46 (Cartaz COVID para seção eleitoral) e ITEM 47 (Cartaz COVID para local de votação)**

VERBA DE EPI (45.000 UNIDADES /ITEM 46 - Cartaz COVID para seção eleitoral.) - R\$31.950,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta reais) - **Verba específica ação EPI'S**

VERBA DE EPI (15.000 UNIDADES/ ITEM 47 - Cartaz COVID para local de votação) - R\$13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais) - **Verba específica ação EPI'S**

TOTAL VERBA DE EPI R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)

VALOR TOTAL ND 30.59 R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)

ITEM	VERBA ORÇAMENTÁRIA	VERBA ELEIÇÃO	VERBA ESPECÍFICA EPI	TOTAL
46	-	--	R\$ 31.950,00 (45.000 UNIDADES)	R\$ 31.950,00
47	-	-	R\$13.950,00 (15.000 UNIDADES)	R\$13.950,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O CERTAME VERBA ORÇAMENTÁRIA R\$311.572,43 (trezentos e onze mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos)**

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O CERTAME VERBA ELEIÇÃO R\$150.567,98 (cento e cinquenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos);**

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O CERTAME VERBA EPI R\$3.181.402,50 (três milhões, cento e oitenta e um mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)**

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O CERTAME R\$3.662.259,17 (três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)**

## 10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

## 11- Critérios de Sustentabilidade

Conforme Despacho 42055 AGS 1653362: "Considerando o Despacho 42053 - COMAP (1653344), entendemos que não há itens que requeiram análise pela AGS." e ainda "Últimos Editais de contratação desses materiais, quais sejam, os PE's 13/2020 - doc. 1132301 e 15/2020 - doc. 1146050." RC 1758306 SEI 0025098-31.2021.6.17.8000 e ainda as últimas aquisições 0013593-77.2020.6.17.8000 e 0016260-02.2021.6.17.8000,

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho descente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Gerais:

- **A licitante vencedora deverá apresentar declaração informando que atende aos critérios de sustentabilidade abaixo descritos.**
- A empresa deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

Sociais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.;
- Os produtos decorrente dessa aquisição deverão fornecer garantia mínima;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juizes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º)
- Visando reduzir o risco de contágio com o novo Coronavírus a partir de superfícies de contato, quando das entregas de materiais/produtos, a empresa deverá adotar os cuidados sanitários necessários, notadamente o uso de máscaras e álcool a 70%;

Ambientais:

EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Critérios Específicos:

Para os itens: **TOALHA DE PAPEL (Item 33), GUARDANAPO (Item 16), PAPEL EMBRULHO (Item 7), CARTAZES (ITENS 46 E 47).**

- O papel utilizado deverá ser não clorado e não feito de papel reciclado, e deverá ser produzido com papel de florestas plantadas ou de biomassa de reflorestamento. Essas características poderão ser comprovadas mediante embalagem do produto, ou por meio de declaração do fabricante do produto. os selos SEFLOR ou FSC.

**Para os itens 36 e 37 (LIXEIRAS) ; itens 39 e 40 (ÁLCOOL 70% EM GEL) ; item 48 (FITA ADESIVA PVC ZEBRADA) e item 49 (ÁLCOOL LÍQUIDO, ETANOL 70% (1 LITRO)):**

- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=359060>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91), podendo ser informado o CNPJ do fabricante para consulta pelo TRE/PE; Fabricantes de produtos **comprovadamente manufaturados em solo estrangeiro** estão isentos de apresentar Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, excetuando-se produtos perigosos. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91).

**Para o item 45 MÁSCARA CIRÚRGICA**

- Em observância à Norma Regulamentadora nº 6 do MTE, que dispõe sobre a proteção dos trabalhadores contra possíveis riscos suscetíveis de ameaça à segurança e à saúde no trabalho, os equipamentos a serem adquiridos deverão ter Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Os produtos das aquisições desta contratação deverão fornecer garantia mínima. A empresa deverá fornecer as informações referentes aos processos de limpeza e higienização de seus EPI's, indicando quando for o caso, o número de higienizações acima do qual é necessário proceder à revisão ou à substituição do equipamento, a fim de garantir que os mesmos mantenham as características de proteção original
- Considerando a Informação AGS 1620810 SEI 0016260-02.2021.6.17.8000, não será solicitado CTF/APP para esse item. Naquele processo, a AGS se pronunciou da seguinte forma:
  - *"Para o item 15, Máscaras Cirúrgicas, a FTE 11-2 (Fabricação e acabamento de fios e tecidos) informa que a fabricação de artefatos de tecido não-tecido para uso médico-hospitalar (gorros, máscaras protetoras, aventais, etc.) não requer CTF (pois que não há uma categoria específica). Nesse caso, recomendados a exclusão da exigência do CTF/APP para o item 15.*

**12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução**

**Condições:**

- A(s) beneficiária(s) do Registro de Preços terá(ão) o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br) ou pelos fones: (81) 3194.9334 / 3194.9336 / 3194.9337 / 3194.9338 / 3194-9339 ou Whatsapp (81) 98214-1696
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife – PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.
- A licitante vencedora terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para entrega do material, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho e da aprovação da prova no caso dos itens 46 e 47.
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, divergente do catálogo/site aprovado, ou da prova aprovada no caso dos itens 46 e 47, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** sem qualquer ônus para o TRE/PE.
- Para os materiais que possuírem prazo de validade: no ato da entrega, deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo original estabelecido pelo fabricante; Para os itens: 39 (ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% ANTISSEPTICO - (60ml) ); 40 (ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% ANTISSEPTICO - (500 ML) e 49 (ÁLCOOL LÍQUIDO, ETANOL 70% (1 LITRO)), será exigido prazo de validade de no mínimo 02 (dois) anos.
- Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso ( não serão aceitas etiquetas coladas);
- Visando reduzir o risco de contágio com o novo Coronavírus a partir de superfícies de contato, quando das entregas de materiais/produtos, a empresa deverá adotar os cuidados sanitários necessários, notadamente o uso de máscaras e álcool a 70%.
- Necessário agendamento para entrega do material.

**Condições específicas para os itens 46 e 47 - cartazes:**

- A empresa vencedora terá o prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis**, a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho e da arte/modelo do material, para **apresentar uma prova** (boneca) do material (inclusive com impressão), para análise e aprovação pela Seção de Compras.
- O Tribunal Regional Eleitoral entregará à empresa vencedora a arte-final dos itens 46 e 47, em arquivos finalizados no formato PDF (Adobe Acrobat), tanto para o miolo quanto para a capa.
- Caso a prova seja devolvida pela Seção de Compras para qualquer alteração, a empresa deverá reenviá-la, com as correções solicitadas, para nova análise, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar da solicitação à empresa pelo TRE/PE das alterações a serem feitas, sem nenhum custo para este TRE/PE.
- O licitante vencedor terá, no máximo, **01 (uma)** oportunidade para corrigir e reenviar nova prova, a contar da solicitação das correções a serem feitas.
- As provas deverão ser entregues na Seção de Compras do TRE situada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, pessoalmente ou via **SEDEX**, com despesa por conta da empresa vencedora.
- No ato da entrega do material a empresa deverá **apresentar a prova em que foi autorizada a confecção do mesmo.**

### 12.1 Do local de execução:

- Os materiais deverão ser entregues prioritariamente na Seção de Almoarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou em local descrito na nota de empenho.
- Os materiais de pequeno porte, cujo envio seja feito através dos Correios, deverão ser endereçados ao Protocolo Central do TRE/PE, situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 1160, Graças, CEP 52030-210.
- O prazo máximo de entrega é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, após a publicação do extrato de contrato no DOU e da aprovação da prova no caso dos itens 46 e 47.
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor da SECOM registrando a data do recebimento da nota de empenho pela proponente.
- Deverá ser apresentado, pelos colaboradores, o comprovante do esquema vacinal completo, com no mínimo duas doses da vacina contra COVID-19 para acesso às dependências do TRE-PE;

### 12.2 Do Recebimento provisório:

- O recebimento provisório consiste na conferência física do material pela Seção de Almoarifado não constituindo sua aceitação, mas apenas a contagem dos volumes conforme o descritivo na Nota Fiscal.
- Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.
- A Seção de Almoarifado comunicará à Seção de Compras sobre o recebimento do material e esta entrará em contato com a unidade demandante, via e-mail, para comparecimento no depósito de almoarifado para conferência do material e posterior atesto da nota fiscal.
- A unidade demandante terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para comparecimento no depósito de almoarifado para conferência do material e atesto da nota fiscal. Em caso de impossibilidade de cumprimento desse prazo, a unidade demandante deverá comunicar formalmente (**por e-mail**) à Seção de Almoarifado e reagendar a data para inspeção do material entregue.
- A marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso.
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante deste Termo de Referência, divergente do catálogo/site aprovado, ou da prova aprovada no caso dos itens 46 e 47, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo, no prazo máximo de **15(quinze) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE. Excetua-se as hipóteses de substituição de marca/modelo expressamente autorizadas pela unidade demandante.

### 12.3 Do Recebimento definitivo:

- O recebimento definitivo ocorre com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas na Nota de Empenho, Edital do processo de aquisição e catálogo/site aprovado quando for o caso. Nesse caso, após a conferência total ou por amostragem, que inclui teste de funcionamento e provas do material, é que será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
- No caso de materiais que necessitem de montagem, o recebimento definitivo com atesto da nota fiscal só poderá ser dado após a finalização da montagem.
- A regra é o comparecimento presencial de servidor da unidade demandante para conferência do material e atesto da nota fiscal. Apenas de forma excepcional e justificada, será permitida a conferência mediante fotos a serem enviadas pela Seção de Almoarifado.
- Caberá substituição do material fornecido, mesmo após o recebimento definitivo, nos seguintes casos:
  - em caso de vício oculto, a qualquer tempo, observado o prazo de vida útil do material, desde que denunciado imediatamente após a sua detecção;
  - em caso de vício aparente, dentro dos 30 dias que sucedam o recebimento definitivo, para bens não duráveis, marcado pela data de aposição do atesto na nota fiscal ou de assinatura de documento próprio inserido no processo correspondente;
  - em caso de vício aparente, dentro dos 90 dias que sucedam o recebimento definitivo, para bens duráveis, marcado pela data de aposição do atesto na nota fiscal ou de assinatura de documento próprio inserido no processo correspondente.

### 13. Garantia e Assistência Técnica

Para os itens 36 e 37 será exigida a garantia mínima de 03 (três) meses usual no mercado.

### 14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;

- A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto atendendo as condições, descrições estipuladas;

- Ser de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;

- manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;

- Comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no **capítulo 12** deste Termo de Referência;

- Recolher e substituir o material diferente do que foi cotado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, divergente do modelo/catálogo/link aprovado ou fora do prazo de validade nos prazos e condições constantes no **capítulo 12** deste Termo de Referência.

### 15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;

- Atestar a nota fiscal / fatura e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Edital, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no **CAPÍTULO 16** deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### 16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Servidor: Jânio da Silva Paraíso

Matrícula: JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoarifado(SEAL/COMAP/SA)

#### 17. Dos Anexos

#### ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS/FONTE DE PESQUISA/FORNECEDORES CONSULTADOS 1763605



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 25/02/2022, às 11:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 25/02/2022, às 13:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 25/02/2022, às 14:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1750659** e o código CRC **9F3B3998**.